



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. _____
Servidor(a) _____

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021



Junto aos autos do processo administrativo nº 232103-0001, o qual resultou no pregão eletrônico de nº. 007/2021, que tem por objeto o Pregão eletrônico para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, pelo prazo de 12 meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, apresentados pela empresa **LABORATORIO HADASSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.903.430/0001-62 para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 21 de junho de 2021.

Hernane Lopes Alencar
HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.903.430/0001-62 DUNS®: 898413197

Razão Social: LABORATORIO HADASSA LTDA

Nome Fantasia: LABORATORIO HADASSA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/06/2021 14:08:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABORATORIO HADASSA LTDA**
CNPJ: **07.903.430/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

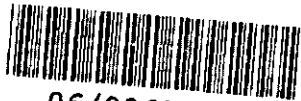
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

C

C



JUCEMA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO LABORATÓRIO HADASSA LTDA

JOSE RENATO SANTOS COSTA, Brasileiro, maranhense, casado em comunhão total de bens, nascido em Mirador - Ma no dia 11/10/1984, estudante, portador do CPF nº 007.270.623-60 e RG nº 19096962001-7 SSP - MA, residente e domiciliado na Rua Enoque Mota s/n - São José - Pastos Bons - Ma - 65870-000

FABYOLA KASSANDRA BRANDÃO COUTO, Brasileira, maranhense, nascida em Caxias - Ma no dia 26/03/1979, casada em regime de Comunhão Total de Bens, Farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.193.792 SSP - PI CPF nº 771.576.303-97, residente e domiciliada na Rua Enoque Mota s/n - São José - Pastos Bons - Ma - 65.870-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: a sociedade girará sob o nome empresarial **LABORATÓRIO HADASSA LTDA**, e terá sede e domicílio na Av. Domingos Sertão - 1504 - São José - Pastos Bons - Ma - 65.870-000

CLÁUSULA II: O capital social será R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais) divididos em 15.000(quinze Mil) Quotas de valor unitário de R\$ 1,00(Um Real) integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos socios

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL R\$	%
JOSE RENATO SANTOS COSTA	7.500	7.500,00	50
FABYOLA KASSANDRA BRANDÃO COUTO	7.500	7.500,00	50
	15.000	15.000,00	100

CLÁUSULA III: O Objeto Social é - Atividades dos Laboratórios de Análises Clínicas

CLÁUSULA IV: A sociedade inicia suas atividades apartir da data do arquivamento do presente contrato na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

SITUAÇÃO
1º PROC 388 - W
Fl. 12
Servidor Responsável

JUCENA SÓCIOS

CLÁUSULA VI: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA VIII: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA IX: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

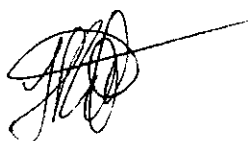
CLÁUSULA X: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIII: Fica eleito o foro da cidade de Pastos Bons - Ma. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



TUCENA

AUTUAÇÃO
Nº PROC 387
Fl. 3
Servidor Responsável

Este é o estado da causa em relação ao processo de reconhecimento em 40 minutos de
tempo de trabalho para o servidor público estadual, conforme o artigo 102, inciso II,
da Constituição Federal de 1988, e o artigo 10, inciso I, do Decreto nº 20.030, de 1979.

Atestado emitido em 14 de Março de 2006

Dei Voto antes Costa

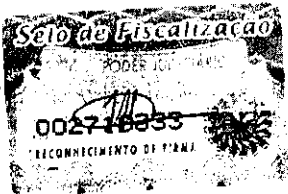
Dei Voto Cassandra Brandão Couto

Nome do(s) Autor(es)

Nome Carlos Campes Mendes Costa
RG 23974102.003 R SSP-MA

Nome Regina R. Santos
RG 47719995-0 SSP-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
COMARCA DE PASTOS BOIS - MA
RECONHEÇO A(S) VERDADEIRAS
ASSINATURAS Iracy Mota Camapum
Fátima Brandão B. Couto
PASTOS BOIS P3 103 106
IRACY MOTA CAMAPUM
ESCRIVA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2006
SOB O NÚMERO: 21200593916
Protocolo: 06/006080-8
LABORATORIO HADASSA LTDA



Regina R. Santos
REGINA FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA

SECRETARIA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA: LABORATÓRIO HADASSA LTDA-ME, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob a Denominação Social de: **LABORATORIO HADASSA LTDA-ME.**

CLAUSULA II — SEDE

A sociedade tem sua sede social e domicilio fiscal na cidade Pastos Bons - MA, na Avenida Domingos Sertão - MA, nº1504, Centro, CEP.:65.870-000. (art.997,II, CC/2002).

CLAUSULA III- OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social: CNAE Nº.8640-2/02 - LABORATORIOS CLINICOS; CNAE Nº.3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO; CNAE Nº.8630-5/02 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES; CNAE Nº.8640-2/01 - LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA; CNAE Nº.8640-2/08 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS; CNAE Nº.8650-0/99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (atividades de instrumentadores cirúrgicos, atividades de optometristas); CNAE Nº.8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAÚDE; CNAE Nº.8690-9/01 - ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA; CNAE Nº.8712 -3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSIS TENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO; CNAE Nº.9603-3/04 - SERVICOS DE FUNERARIAS.

CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 06/03/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de: **LABORATORIO HADASSA LTDA.**

CLAUSULA VI - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e subscrita em:

JOSE RENATO SANTOS COSTA , 50.000, quotas no valor de:	R\$ 50.000,00
FABYOLA KASSANDRA BRANDÃO COUTO , 50.000, quotas no valor de:	R\$ 50.000,00
TOTALIZANDO , 100.000 quotas no valor total de	R\$ 100.000,00

*Fabyola Kassandra Brandão Couto
Jose Renato Santos Costa*

11000000

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA: LABORATÓRIO HADASSA LTDA-ME, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

Parágrafo Único - Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 -Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor das suas quotas e está limitada à importância total do capital, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VII — ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade é exercida pelos sócios; **JOSE RENATO SANTOS COSTA**, e **FABYOLA KASSANDRA BRANDÃO COUTO**, que se incumbirão de todas as operações e representarão à sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA VIII — RETIRADA

Os sócios no exercício da sociedade tem direito a uma retirada mensal de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA IX - DO FALECIMENTO E/OU INTERDIÇÃO

No caso de falecimento ou interdição, de uni dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificado em levantamento especial de balanço.

CLAUSULA X - DA DISSOLUÇÃO

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento da outra sócia, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência a sócia que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas. alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XI - EXERCICIO SOCIAL

A sociedade em 31 de Dezembro de cada ano procederá ao seu balanço patrimonial do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros para futura distribuição.

CLAUSULA XII - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não registrados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002- Novo Código Civil.

Fabyola Kassandra Brandão Couto
Jose Renato Santos Costa

AUTUAÇÃO
 Nº PROC. 391 - V
 Fl.
 Servidor Responsável

JUÍZ DE PAZ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA: LABORATÓRIO HADASSA LTDA-ME, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

JUÍZ DE PAZ

CLAUSULA XIII- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLAUSULA XIV - DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, e os administradores darão preferência à forma estabelecida no art. 1.072, parágrafo 30 do Código Civil, ou convocará as sócias consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLAUSULA XV — FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando - se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.



Pastos Bons - MA, 20 de Janeiro de 2011.

Serventia Extrajudicial

Jose Renato Santos Costa

JOSE RENATO SANTOS COSTA
Sócio- Administrador

N.º do processo: de José Renato Costa
 N.º do livro: de José Renato Costa
 N.º do termo: de José Renato Costa
 Data: 20/01/2011
 Assinatura: [assinatura]
 Local: Pastos Bons - MA

Serventia Extrajudicial

Fabyola Kassandra Brandão Couto

FABYOLA KASSANDRA BRANDÃO COUTO
Sócia- Administradora

Mareus Antônio Almeida Costa
 Diretor da Serventia Extrajudicial

TESTEMUNHAS:

1. *[assinatura]*
1. ROGÉRIO DE HOLANDA SOARES
 RG. N. 1.084.830 SSP/DF

2. *[assinatura]*
2. RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
 RG. N. 2328358 SSP/PI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/03/2011
 SOB O NÚMERO: 2011015566-1
 Protocolo: 11/015566-1
 Empresa: 212 0059351 6
 LABORATÓRIO HADASSA LTDA-ME



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL: LABORATÓRIO HADASSA LTDA-ME. DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

AUTUACAL
Nº PROC 392
Fl. 36
Servidor Responsável

Pelo presente instrumento particular, **JOSE RENATO SANTOS COSTA** brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, Empresário, nascido na cidade de Mirador - MA, em 11/10/1984, portador da Cédula de Identidade N.º 19096962001-7, expedida pela GEJUSPC/MA, em 05/09/2001 e do CPF/MF 007.270.623-60, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons - MA, na Rua Enoque Mota, S/N, Bairro São José, CEP. 65.870-000; **FABYOLA KASSANDRA BRANDÃO COUTO**, brasileira, casada sob regime da comunhão parcial de bens, empresaria nascida na cidade de Caxias - MA, em 26/03/1979, portadora da Cédula de Identidade Rg. Nº 1.193.792, expedida pela SSP/PI em 15/06/1990 e do CPF 771.576.303-97, residente e domiciliada na cidade de Pastos Bons - MA, na Rua Enoque Mota, nº. S/N, Bairro São José, CEP. 65.870-000; Únicos sócios da sociedade empresária lida., **LABORATORIO HADASSA LTDA-ME**, com sede social na cidade de Pastos Bons - MA, na Avenida Domingos Sertão, nº 1504, São José, CEP. 65.870-000 inscrita no CNPJ. Nº. 07.903.430/0001-62, com contrato social arquivado na *Junta Comercial do Estado do Maranhão*, em sessão de 06/03/2006, sob o nº. 21200593916, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem à alteração e consolidação de seu contrato social em obediência ao Código Civil trazido pela Lei 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante a Cláusula e condição a seguir

CLAUSULA I - Fica a partir desta data alterado o endereço da sede social para: Cidade de Colinas - MA, Rua Bela Vista, nº 845, Bairro Serrinha, CEP: 65690-000.

CLAUSULA II - Fica a partir desta alterado o objetivo social para: **CNAE Nº 86.40-2/02 - LABORATORIOS CLINICOS; CNAE Nº 33.12-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; CNAE Nº 86.40-2/01 - LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA; CNAE Nº 86.40-2/08 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS; CNAE Nº 87.12-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO; CNAE Nº 96.03-3/04 - SERVICOS DE FUNERARIAS.**

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob a Denominação Social de: **LABORATORIO HADASSA LTDA-ME.**

CLAUSULA II - SEDE

A sociedade tem sua sede social e domicilio fiscal na cidade de Colinas - MA, Rua Bela Vista, nº 845, Bairro Serrinha, CEP: 65690-000. (art.997,II, CC/2002).

Jose Renato Santos Costa

Fabyola Kassandra Brandão Couto

MUTUAÇÃO
Nº PROC 392-0
J.F.I. *[assinatura]*
Servidor Responsável

11001111
11001111
11001111

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA: LABORATÓRIO HADASSA LTDA-ME. DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

CLAUSULA III- OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social: CNAE Nº 86.40-2/02 - LABORATORIOS CLINICOS; CNAE Nº 33.12-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; CNAE Nº 86.40-2/01 - LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA; CNAE Nº 86.40-2/08 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS; CNAE Nº 87.12-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO; CNAE Nº 96.03-3/04 - SERVICOS DE FUNERARIAS.

CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 06/03/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de: **LABORATORIO HADASSA LTDA.**

CLAUSULA VI - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e subscrita em:

JOSE RENATO SANTOS COSTA , 50.000, quotas no valor de:	R\$ 50.000,00
FABYOLA KASSANDRA BRANDÃO COUTO , 50.000, quotas no valor de:	R\$ 50.000,00
TOTALIZANDO , 100.000 quotas no valor total de	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 -Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor das suas quotas e está limitada à importância total do capital, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VII — ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade é exercida pelos sócios; **JOSE RENATO SANTOS COSTA**, e **FABYOLA KASSANDRA BRANDÃO COUTO**, que se incumbirão de todas as operações e representarão à sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA VIII — RETIRADA

Os sócios no exercício da sociedade tem direito a uma retirada mensal de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

x Fabyola Kassandra Brandão Couto

x Jose Renato Santos Costa

JUCESP

AUTUAÇÃO
Nº PROC 393
FL. 12
Servidor Responsável

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA: LABORATÓRIO HADASSA LTDA-ME. DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

CLAUSULA IX - DO FALECIMENTO E/OU INTERDIÇÃO

No caso de falecimento ou interdição, de uni dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificado em levantamento especial de balanço.

CLAUSULA X - DA DISSOLUÇÃO

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento da outra sócia, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência a sócia que queira adquiri-las; formalizando, se realiza a cessão delas. alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XI - EXERCICIO SOCIAL

A sociedade em 31 de Dezembro de cada ano procederá ao seu balanço patrimonial do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros para futura distribuição.

CLAUSULA XII - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS.

Sobre os casos não registrados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002- Novo Código Civil.

CLAUSULA XIII- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLAUSULA XIV - DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, e os administradores darão preferência à forma estabelecida no art. 1.072, parágrafo 30 do Código Civil, ou convocará as sócias consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

X Falyola Alessandra Biandão Lauto

X Car. Rita Souto Lauto

AUTUAÇÃO
Nº PROC 393-V
Fl. *JR*
Servidor Responsável

JUCEMA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA: LABORATÓRIO HADASSA LTDA-ME. DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

CLAUSULA XV — FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando - se a qualquer outro por mais especial que seja.
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pastos Bons - MA, 09 de maio de 2012.

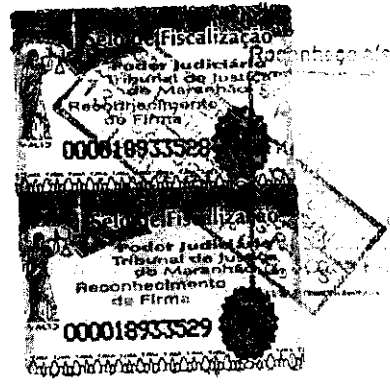
Jose Renato Santos Costa
JOSE RENATO SANTOS COSTA
Sócio- Administrador

Fabyola Kassandra Brandão Couto
FABYOLA KASSANDRA BRANDÃO COUTO
Sócia- Administradora

TESTEMUNHAS:

Rogério de Holanda Soares
1. ROGÉRIO DE HOLANDA SOARES
RG. N. 1.084.830 SSP/DF

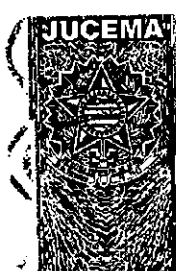
Renato Coelho Gomes de Souza
2. RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
RG. N. 2328358 SSP/PI



Handwritten signatures and notes, including the name Rogério de Holanda Soares.

ARAUJO

SI 80 80



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2012
SOB O NÚMERO 20120343924
Protocolo 12/034392-4
Empresa 21 2 0056391 6
LABORATORIO HADASSA LTDA - ME



[Signature]

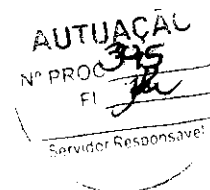
JOELMA ARAÚJO PACHECO
CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. OF. BALSAS

Nº AE 010.858



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: LABORATÓRIO HADASSA LTDA-ME, DE ACORDO
COM A LEI Nº 10.406 DE 10-01-2002 – NOVO CÓDIGO CIVIL.**

JOSÉ RENATO SANTOS COSTA, Brasileiro, Maranhense, Casado em comunhão parcial de Bens, Nascido em Mirador – MA, 11 de Outubro de 1984, Empresário, Portador do RG 19096962001-7 SSP-MA, CPF: 007.270.623-60 residente e domiciliado na Rua Enoque Mota, SN, Bairro São José, Cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, CEP 65.870-000.



FABYOLA KASSANDRA BRANDÃO COUTO, Brasileira, Maranhense, Casada em comunhão parcial de Bens, Nascido em Caxias – MA, 26 de Março de 1979, Empresária, Portador do RG 1193792 SSP-PI, CPF 771.576.303-97 residente e domiciliado na Rua Enoque Mota, SN, Bairro São José, Cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, CEP 65.870-000.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 977, II, do CC)

CLAUSULA I – A Sociedade girará sob o nome LABORATÓRIO HADASSA LTDA, e terá sede Avenida Domingos Sertão, número 1504, Centro, Cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, CEP: 65870-000 (art 997,II, CC/2002).

ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL (ART. 977, II, do CC)

CLAUSULA II – OBJETO SOCIAL

8640-2/02 - Laboratórios clínicos; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica; 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4929-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630-5/99- Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos; 7820-5/00 – Locação de Mão de Obra temporária;

Parágrafo único - Em estabelecimento eleito como Sede Pastos Bons - MA serão exercidas as atividades de descrição precisa e detalhada de acordo objeto social acima.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055CC)

CLAUSULA III - O capital, totalmente integralizado, que era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão Reais), divididos em (1.000.000), no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais) em moeda corrente do País, ou R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais) em bens móveis.

a) Imóvel situado no AL E, SN (Identificação: Apartamento 106, 1º Andar, Edifício Brisa da Noite, de 90 Metros Quadrado, B. Alto do Calhau B. da Noite, APTO 106), com Registro de Imóveis no Livro nº 2 TQ, folhas -015,



com a Matrícula Nº 93.584, dados relativos a sua titulação, Proprietário José Renato Santos Costa, CPF: 007.270.623-60, o número de sua matrícula no Conta Contrato da CEMAR: 42566713, e o Número Inscrição Imobiliário: 251038600700553-0, que será integralizado pelo valor contábil de R\$ 500.000,00 (Quinhentos e Mil Reais), com anuência da esposa FABYOLA KASSANDRA BRANDÃO COUTO, sendo que certificamos que sob nº 2284, fls 133-V do Livro nº B-09 de Registro de Casamento, que FABYOLA KASSANDRA BRANDÃO COUTO e JOSÉ RENATO SANTOS COSTA, são casados.

A Sociedade iniciou suas atividades em 06 de Março de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único. O aumento de capital é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, da seguinte forma:

JOSÉ RENATO SANTOS COSTA – 500.0000 Quotas no valor de: R\$ 500.000,00

FABYOLA KASSANDRA BRANDÃO COUTO – 500.0000 Quotas no valor de: R\$ 500.000,00.

TOTALIZANDO – 1.000.000 DE QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00.

PARÁGRAFO ÚNICO – Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 – NCC, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas e está limitada à importância total do capital, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

ALTERAÇÃO DO FORO

CLAUSULA IV - Fica eleito o foro da Comarca de Pastos Bons, para qualquer ação fundada neste contrato renunciando – se qualquer ou mas especial que seja. E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, sendo a via destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO – JUCEMA.

CLAUSULA V – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade é exercida pelos sócios; **JOSÉ RENATO SANTOS COSTA**, e **FABYOLA KASSANDRA BRANDÃO COUTO**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesses social ou assumir seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA VI – RETIRADA

Os sócios no exercício da sociedade tem direito a uma retirada mensal de pro labore ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA VII – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução verificado em levantamento especial de balanço.

CLAUSULA VIII – DA DISSOLUÇÃO

As quotas da sociedade é indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimentos do outro sócio, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.



CLAUSULA IX – EXERCICIO SOCIAL

A sociedade em 31 de Dezembro de cada ano procederá ao seu balanço patrimonial do exercício, sendo que lucros ou prejuizos apurados. serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único – A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou partes do lucro poderão ser destinados á formação de ressalvas de lucros para futura distribuição.

CLAUSULA X – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não registrados neste contrato, deverão ser aplicados as disposições legais constantes da Lei 10.406 de Janeiro de 2002 – Novo Código Civil.

CLAUSULA XI – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI – DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e os administradores darão preferência á forma estabelecida no art 1072, parágrafo 30 do Código Civil, ou convocará os sócios consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLAUSULA XII – PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

PASTOS BONS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO SANTOS COSTA

Sócio – Administrador

FABYOLA KASSANDRA BRANDÃO COUTO

Sócia – Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABORATORIO HADASSA LTDA -ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00727062360	JOSE RENATO SANTOS COSTA
77157630397	FABYOLA KASSANDRA BRANDAO COUTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 09:52 SOB Nº 20201188430.
PROTOCOLO: 201188430 DE 18/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100772240. CNPJ DA SEDE: 07903430000162.
NIRE: 21200593916. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.
LABORATORIO HADASSA LTDA -ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.903.430/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2006
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO HADASSA LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO HADASSA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOMINGOS SERTAO	NUMERO 1504	COMPLEMENTO *****
CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PASTOS BONS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASCONTCABRAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8525-3647/ (99) 8420-3176	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 09:55:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO HADASSA LTDA
CNPJ: 07.903.430/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:44 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **9DB9.19FE.C290.1AE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.903.430/0001-62

Razão Social: LABORATORIO HADASSA LTDA

Endereço: AV DOMINGOS SERTAO 1504 / SAO JOSE / PASTOS BONS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041202070303173791

Informação obtida em 03/05/2021 12:31:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO HADASSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.903.430/0001-62
Certidão nº: 5551615/2021
Expedição: 11/02/2021, às 10:42:43
Validade: 09/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO HADASSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.903.430/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AUTUAÇÃO
Nº PROC 401
Fl. 01
Servidor Responsável

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 079078/21

Data da

16/02/2021 09:12:29

Inscrição Estadual: 126832196

CPF/CNPJ: 07903430000162

Razão Social: LABORATORIO HADASSA LTDA

Endereço: AVE DOMINGOS SERTA0, 1504 CEP: 65870000

Telefone: (98)85253647

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/02/2021 09:12:29



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010465/21

Data da

16/02/2021 09:13:57

Inscrição Estadual: 126832196

CPF/CNPJ: 07903430000162

Razão Social: LABORATORIO HADASSA LTDA

Endereço: AVE DOMINGOS SERTA0, 1504 CEP: 65870000

Telefone: (98)85253647

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/02/2021 09:13:57



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 403
Fl. 32
Servidor Responsável

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: LABORATÓRIO HADASSA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 07.903.430/0001-62

EDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, S/N - CENTRO

MUNICÍPIO: PASTOS BONS-MA

CEP: 65870-000

FINALIDADE: Negativa de Débitos de Tributos Municipais (IPTU, DIVIDA ATIVA, ISSQN, ISS, TLF E ALVARÁ)

CERTIFICO a quem possa interessar que a empresa acima citada, nada deve a receita municipal referente aos impostos acima mencionado, sendo assim não constando nenhum debito impeditivo para expedição desta, com validade abaixo mencionada, eu Luso Raposo Sandes Neto – Secretário Adjunto de Administração, fiz busca, constatei e certifico ressalva a hipótese no artigo 219 até 221, da consolidação da lei tributária do município (LEI nº. 93/2000-A DE 21/12/2000)

EXPEDIÇÃO: 09/06/2021

VALIDADE: 31/12/2021

Luso Raposo Sandes Neto

Secretario Adjunto de Administração

PASTOS BONS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75
MUNICIPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



AUTUAÇÃO
Nº PROC 904
Fl. 34
Servidor Responsável

ALVARÁ

INSC. MUNICIPAL 34-0433

PARA: LABORATÓRIO HADASSA LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA DOMINGO SERTÃO, S/N

BAIRRO: CENTRO

CNPJ/CPF: 07.903.430/0001-62

CIDADE: PASTOS BONS/MA

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE: LABORATORIOS CLINICOS

DATA: 10/02/2021

VALIDADE: 31/12/2021

RESTRICÇÕES: O presente ALVARÁ deveser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura, e terá validade exclusiva para pagamento através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal.

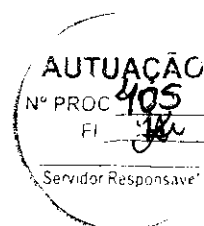
Liduina Xavier Sandes Mota

Secretária Municipal de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PRREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PASTOS BONS



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 018/2021

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, em atenção ao requerimento da Empresa LABORATÓRIO HADASSA LTDA, inspecionou suas instalações físicas situadas à AV. DOMINGOS SERTÃO PASTOS BONS – MA, cujas instalações se destinam ao funcionamento de LABORATÓRIO HADASSA (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS), sob a responsabilidade técnica do (a) Dr (a) JOSÉ RENATO SANTOS COSTA, CRF/MA: 2412, e ao mesma oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o artigo 69, da Lei Complementar nº 039, de 15 de dezembro de 1998.

Pastos Bons – MA, 08 de Fevereiro de 2021.

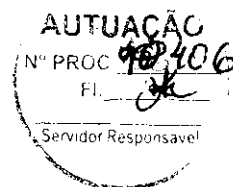
Vera Lucia F. Costa Mota
Secretaria Municipal de Saúde
Pastos Bons - MA

VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO



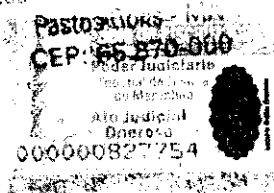
CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do dia **10(dcz) de junho do ano de dois mil e onze(2011)** até o dia 10 de junho de 2021, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a firma: **LABORATÓRIO HADASSA LTDA**, CNPJ. n. **07.903.430/0001-62**, **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário de Pastos Bons**, Estado do Maranhão. **O referido é verdade e dou fé**. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Teixeira de Freitas", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Alan Rafael de Sena dos Santos, Auxiliar Judiciário, mat. 165837, consultei e digitei. E eu, **MaNelton Rogério Silva de Carvalho**, mat. 115949, Secretário Judicial, subscrevo e assino. Pastos Bons/MA, 10 de junho de 2021

GUIA Nº.21.055.001.000.979.696-3

~~Nelton Rogério Silva de Carvalho~~
Secretário Judicial
da Distribuição

SECRETARIA
Fórum
Avenida dos Amanajós



OBSERVAÇÃO:

CC Nº 111/11, constante em anexo, não se aplica ao presente. Sua validade deve ser conferida pelo interessado ou desinteressado.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PASTOS BONS/MA

FIRMA: LABORATORIO MADASSA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA BELA VISTA, 645, SERRINHA - CEP: 65.690-000

CIDADE: COLINAS

ESTADO: MARANHÃO

ENCERRAMENTO EM: 31/12/2020

NIRE: 21200593916

CNPJ: 07.903.430/0001-62

IE: 0



BALANÇO GERAL

ATIVO

1- ATIVO CIRCULANTE

1.1 DISPONIBILIDADES

1.1.1 CAIXA -----	R\$ 109.105,00
1.1.2 BANCOS -----	R\$ 83.240,00
1.1.3 ESTOQUE -----	R\$ 52.715,00

1.2 DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

1.2.1 DUPLICATAS A RECEBER -----	R\$ 150.210,00
1.2.2 (-) DUPLICATAS DESCONTADAS -----	
1.2.3 CONTAS A RECEBER -----	R\$ 37.789,00

1.3 ESTOQUES

1.3.1 MERCADORIAS -----	R\$ 15.000,00
1.3.2 MERCADORIAS ISENTAS -----	
1.3.3 MATÉRIA PRIMA -----	
1.3.4 PROD. INDUSTRIALIZADOS -----	R\$ 10.000,00
1.3.5 PROD. FARMACEUTICOS -----	R\$ 35.000,00

2- ATIVO PERMANENTE

2.1 IMOBILIZADO

2.1.1 IMÓVEIS -----	
2.1.2 MÁQUINAS E ACESSÓRIOS -----	R\$ 57.135,00
2.1.3 VEÍCULOS -----	R\$ 150.000,00
2.1.4 MÓVEIS E UTENSÍLIOS -----	R\$ 85.000,00
2.1.5 INSTALAÇÕES -----	R\$ 25.680,00
2.1.6 FERRAMENTAS -----	R\$ 16.540,00
2.1.7 CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO -----	
2.1.8 (-) DEP. ACUM. DO IMOBILIZADO -----	

ATIVO TOTAL ----- **R\$ 827.414,00**

JOSÉ RENATO SANTOS COSTA

CPF: 007.270.623-60

SÓCIO/ADMINISTRADOR

FABYOLA KASSANDRA BRANDÃO COUTO

CPF: 771.576.303-97

SÓCIO/ADMINISTRADOR

PAULO HERBERTH NEVES CABRAL

CPF: 966.937.203-82 - CONTADOR

FIRMA: LABORATÓRIO HADASSA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA BELA VISTA, 645, SERRINHA - CEP: 65.690-000

CIDADE: COLINAS

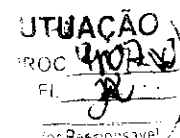
ESTADO: MARANHÃO

ENCERRAMENTO EM: 31/12/2020

NIRE: 21200593916

CNPJ: 07.903.430/0001-62

IE: 0



BALANÇO GERAL

PASSIVO

3 - PASSIVO CIRCULANTE

3.1 EXIGIBILIDADE

3.1.1 FORNECEDORES-----	R\$ 67.030,00
3.1.2 FUNCIONÁRIOS A PAGAR -----	R\$ 58.120,00
3.1.3 EMPRESTIMO INDUSTRIAL-----	
3.1.4 IMP. DE RENDA A RECOLHER-----	R\$ 39.138,50
3.1.5 ICMS A RECOLHER-----	
3.1.6 IPI A RECOLHER-----	
3.1.7 PIS s/FATURAMENTO A RECOLHER-----	
3.1.8 CONT. SINDICAL A RECOLHER-----	
3.1.9 FGTS A RECOLHER-----	R\$ 33.945,00
3.1.10 INSS A RECOLHER-----	R\$ 31.232,50
3.1.11 ORDENADOS A PAGAR-----	R\$ 29.023,80

4 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

4.1 CAPITAL

4.1.1 CAPITAL SOCIAL -----	R\$ 100.000,00
4.1.2 (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR-----	

4.2 RESERVAS DE CAPITAL

4.2.1 RES. CORREÇÃO MON. DO CAPITAL-----	
--	--

4.3 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

4.3.1 RES. REAVALIAÇÃO DE BENS-----	
-------------------------------------	--

4.4 RESERVAS DE LUCROS

4.4.1 RESERVA LEGAL -----	R\$ 95.088,80
4.4.2 CONTAS PARTICULARES -----	R\$ 110.315,00

4.5

4.5.1 LUCROS ACUMULADOS -----	
4.5.2 (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS-----	
4.5.3 LUCRO EXERCÍCIO -----	R\$ 263.520,40
TOTAL DO PASSIVO-----	R\$ 827.414,00

JOSÉ RENATO SANTOS COSTA

CPF:007.270.623-60

SÓCIO/ADMINISTRADOR

FABYOLA KASSANDRA BRANDÃO COUTO

CPF: 771.576.303-97

SÓCIO/ADMINISTRADOR

PAULO HERBERTH NEVES CABRAL

CPF: 966.937.203-82 - CONTADOR

FIRMA: LABORATÓRIO HADASSA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA BELA VISTA, 645, SERRINHA - CEP: 65.690-000

CIDADE: COLINAS

ESTADO: MARANHÃO

ENCERRAMENTO EM: 31/12/2020

NIRE: 21200593916

CNPJ: 07.903.430/0001-62

IE: 0



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

* RECEITA BRUTA-----	R\$845.330,00
* RECEITA LIQUIDA-----	R\$845.330,00
* CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA-----	R\$473.854,00
* LUCRO BRUTO-----	<u>R\$ 371.476,00</u>

DESPESAS OPERACIONAIS

* DESPESAS ADMINISTRATIVAS-----	R\$21.954,50
* DESPESAS FINANCEIRAS-----	R\$21.155,30
* DESPESAS COM VENDAS-----	R\$21.210,80
* OUTRAS DESPESAS-----	R\$10.765,00 <u>R\$ 75.085,60</u>
• <u>LUCRO LIQUÍDO</u> -----	R\$ 296.390,40
• <u>IMPOSTO DE RENDA</u> -----	R\$ 32.870,00
• <u>LUCRO REAL</u> -----	<u>R\$ 263.520,40</u>

JOSÉ RENATO SANTOS COSTA

CPF:007.270.623-60

SÓCIO/ADMINISTRADOR

FABYOLA KASSANDRA BRANDÃO COUTO

CPF: 771.576.303-97

SÓCIO/ADMINISTRADOR

PAULO HERBERTH NEVES CABRAL

CPF: 966.937.203-82 - CONTADOR

FIRMA: LABORATÓRIO HADASSA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA BELA VISTA, 645, SERRINHA - CEP: 65.690-000

CIDADE: COLINAS

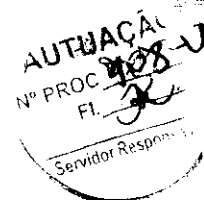
ESTADO: MARANHÃO

ENCERRAMENTO EM: 31/12/2020

NIRE: 21200593916

CNPJ: 07.903.430/0001-62

IE: 0

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS****DEBITO****ESTOQUE**

Estoque no início do Exercício-----R\$ 41.790,00

ENTRADA

JANEIRO-----R\$	33.000,00
FEVEREIRO-----R\$	35.600,00
MARÇO-----R\$	36.100,00
ABRIL-----R\$	37.200,00
MAIO-----R\$	38.550,00
JUNHO-----R\$	39.030,00
JULHO-----R\$	40.135,00
AGOSTO-----R\$	41.780,00
SETEMBRO-----R\$	42.900,00
OUTUBRO-----R\$	44.950,00
NOVEMBRO-----R\$	46.870,00
DEZEMBRO-----R\$	48.189,00
<u>SUBTOTAL</u> -----R\$	526.094,00
LUCRO BRUTO-----R\$	371.476,00
TOTAL -----R\$	897.570,00

SAÍDAS

JANEIRO-----R\$	65.210,00
FEVEREIRO-----R\$	65.450,00
MARÇO-----R\$	66.700,00
ABRIL-----R\$	68.150,00
MAIO-----R\$	68.570,00
JUNHO-----R\$	70.200,00
JULHO-----R\$	70.100,00
AGOSTO-----R\$	71.050,00
SETEMBRO-----R\$	72.300,00
OUTUBRO-----R\$	72.450,00
NOVEMBRO-----R\$	75.900,00
DEZEMBRO-----R\$	79.250,00
<u>SUBTOTAL</u> -----R\$	845.330,00
ESTOQUE FINAL DO EXERCÍCIO-----R\$	52.240,00
TOTAL -----R\$	897.570,00

JOSÉ RENATO SANTOS COSTA

CPF:007.270.623-60

SÓCIO/ADMINISTRADOR

FABYOLA KASSANDRA BRANDÃO COUTO

CPF: 771.576.303-97

SÓCIO/ADMINISTRADOR

PAULO HERBERTH NEVES CABRAL

CPF: 966.937.203-82 - CONTADOR

FIRMA: LABORATÓRIO MADASSA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA BELA VISTA, 645, MERBINHA - CEP: 65.690-000
 CIDADE: COLINAS ESTADO: MARANHÃO
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2020
 NIRE: 21200593916 CNPJ: 07.903.430/0001-62 IE: 0



QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2019.
COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA.

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

ONDE =	<u>AC+RLP</u>	493.059,00	ÍNDICE
	PC+ELP	258.489,80	= 1,91

B) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL AO LONGO PRAZO}}$$

SG: AT	=	<u>827.414,00</u>	ÍNDICE
PC=ELP		258.489,80	= 3,2

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

LC =	<u>AC</u>	493.059,00	ÍNDICE
	PC	258.489,80	= 1,91

COLINAS-MA

31/12/2020

JOSÉ RENATO SANTOS COSTA

CPF:007.270.623-60

SÓCIO/ADMINISTRADOR

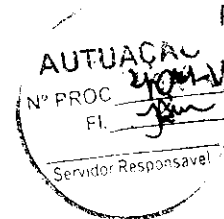
FABYOLA KASSANDRA BRANDÃO COUTO

CPF: 771.576.303-97

SÓCIO/ADMINISTRADOR

PAULO HERBERTH NEVES CABRAL

CPF: 966.937.203-82 – CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

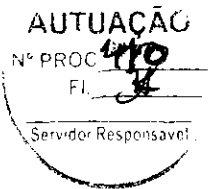
Certificamos que o ato da empresa LABORATORIO HADASSA LTDA -ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00727062360	JOSE RENATO SANTOS COSTA
77157630397	FABYOLA KASSANDRA BRANDAO COUTO
96693720382	PAULO HERBERTH NEVES CABRAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021 11:16 SOB Nº 20210241446.
PROTOCOLO: 210241446 DE 14/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101033263. CNPJ DA SEDE: 07903430000162.
NIRE: 21200593916. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
LABORATORIO HADASSA LTDA -ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



PASTOS BONS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Domingos Sertão, 1155 - CEP. 65.870-000 - C.N.P.J. N.º 05.277.173/0001-75 - TELEFAX: (0xx99) 555.1239

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LABORATÓRIO HADASSA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.903.430/0001-62, estabelecida na Avenida Domingos Sertão, nº1504, Centro, na cidade de Pastos Bons-MA, prestou serviços a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS-MA, e tem qualificação técnica para prestar serviços de análises clínicas laboratoriais

Registramos que a empresa prestou serviços de análises clínicas laboratoriais, no período de 2013 a 2016, e valor do contrato era de acordo com a produção.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos, apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente

QUADRO DE EXAMES DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

CATEGORIA	EXAMES	Quant. Total Solicitada	30% da Quant. Total Solicitada
Bioquímica	Dosagem de Creatinina	3.000	900
	Dosagem de glicose	2.500	750
	Dosagem de Potássio	2.000	600
Hematologia	Hemograma completo	7.000	2.100
	Determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada	1.500	450
Imunologia	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2(ELISA)	500	150
Microbiologia	Cultura de Bactérias pra Identificação	500	150

Vera Lucia F. Costa Mota
Secretaria Municipal de Saúde
Pastos Bons, MA

Vera Lucia Ferreira Costa Mota
Secretaria Municipal de Saúde




DECLARAÇÃO RELATIVA À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A empresa Laboratório Hadassa LTDA-ME C.N.P.J. nº 07.903.430/0001-62, localizada no endereço Avenida Domingos Sertão, nº1504, Centro, Pastos Bons-MA, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em inscrever-se para participação em procedimentos licitatórios, DECLARA, sob as penas da lei, **que observa as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos.**

Pastos Bons, 09 de abril de 2021

José Renato Santos Costa
CPF: 007.270.623-60/RG:1909696201-7
Sócio Proprietário

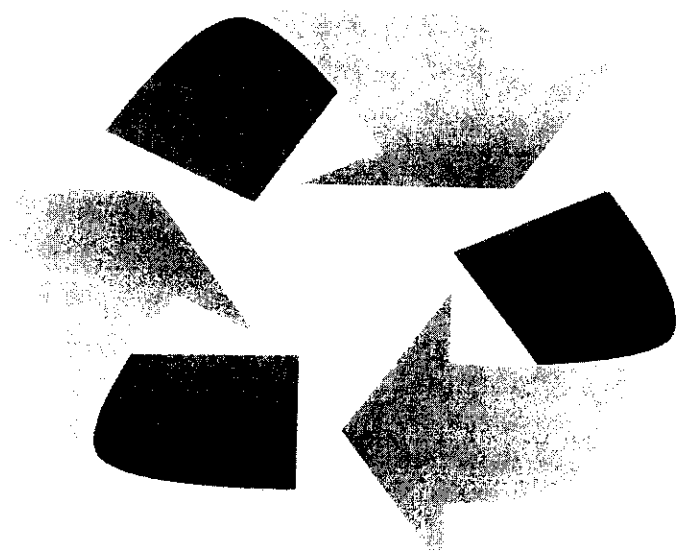
	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)	Elaboração: 04/01/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	

12/01/2021




PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS)

DOCUMENTO BASE 2021






	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)	Elaboração: 04/01/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	

SUMÁRIO

1.0 INTRODUÇÃO.....	5
2.0 OBJTIVO GERAL	5
3.0 OBJETIVO ESPECÍFICO	5
4.0 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	6
5.0 CARACTERIZAÇÕES DO ESTABELECIMENTO	7
7.0 PRELIMINARES E ESTRATÉGICAS	7
8.0 ASPECTOS BÁSICOS DO PGRSS	7
9.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PGRSS	8
10. RESPOSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PGRSS.....	8
12.0 CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	8
12.1 Grupo A: Resíduos infectantes.....	8
12.2 Grupo A1:.....	8
12.3 Grupo A2:.....	9
12.4 Grupo A3:.....	9
12.5 Grupo A4:.....	9
12.6 Grupo A5:.....	9
12.7 Grupo B – Resíduos químicos:.....	9
12.8 Grupo C: Rejeitos radioativos:.....	9
12.9 Grupo D: Resíduos comuns:	9
12.10 Grupo E: Perfurocortantes ou Escarificantes	10
13.0 CLASSIFICAÇÕES DE RESÍDUOS POR ÁREA.....	10
14.0 MANUSEIOS DOS RESÍDUOS	10
15.0 ETAPAS DO MANEJO DOS RSS	11
15.1 Segregação.....	11
15.2 Acondicionamento.....	12
15.3 Identificação	13
15.4 Transporte Interno.....	14
15.5 Armazenamento Temporário.....	14
15.8 Coleta e Transporte Externos	15
15.9 Disposição Final	15
16.0 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI / RISCOS	15
17.0 AÇÕES ADOTAS EM SITUAÇÃO DE ACIDENTES COM MATERIAL BIOLÓGICO E PERFUROCORTANTE	16

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)	Elaboração: 04/01/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	


22.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS 16

23. ELABORAÇÃO TÉCNICA 17

24.0 PRAZO DE VIGÊNCIA 17

REFERÊNCIA 18

AUTUAÇÃO
 Nº PROC 413
 FI [Signature]
 Servidor Responsável

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)	Elaboração: 04/01/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	

SIGLAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

ARE – Abrigo de Resíduos Externo

SCIH - Serviço de Controle de Infecção Hospitalar

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente

EPC - Equipamento de Proteção Coletiva

EPI - Equipamento de Proteção Individual

NBR - Norma Brasileira

NR - Norma Regulamentadora

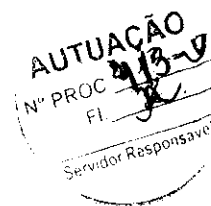
PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional


PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

RSS - Resíduos de serviços de saúde

ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres



	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)	Elaboração: 04/01/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	



1.0 INTRODUÇÃO

Inaugurado em 26 de março de 2009, na cidade de Pastos Bons/Ma, o LABORATÓRIO HADASSA LTDA, que tem o compromisso em prestar serviço de saúde a população local e suas adjacentes, atende pequeno e médio exames clínicos, no qual têm como guia buscar através da missão: Realizar o trabalho com compromisso, ética, segurança e tranquilidade, atendendo os clientes conforme as solicitações médicas, de modo integrado para gerar resultados que permitam diagnósticos seguros.

Por tanto preocupado com o manejo e descartes dos resíduos sólidos de saúde gerados o Laboratório Hadassa Ltda, vem implantar o PGRSS- Plano de Gerenciamento de Resíduos Serviços de Saúde como forma de instrumento de extrema importância na preservação da qualidade da saúde de seus colaboradores, controlar/ minimizar os impactos no meio ambiente e desenvolver uma parceria com a comunidade voltada à conscientização em torno dos resíduos gerados pela mesma.

O documento apresentado aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos, observadas suas características e riscos, no âmbito do estabelecimento, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final.

O PGRSS foi elaborado de acordo com as disposições da RDC nº 222/2018 da ANVISA, da Resolução CONAMA nº 358/2005, Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), de 02 de agosto de 2010.


2.0 OBJETIVO GERAL

O PGRSS tem o objetivo de definir medidas de segurança, assegurar a integridade física dos trabalhadores envolvidos direta e indiretamente, minimizando a produção de resíduos gerados no âmbito do Laboratório Hadassa Ltda, garantindo o manejo seguro dos resíduos gerados, e destinação adequada, através de gerenciamento eficiente, visando à preservação do meio ambiente e proteção da saúde pública.

3.0 OBJETIVO ESPECÍFICO

Minimizar os riscos eminentes, reduzindo os resíduos perigosos e cumprindo a legislação referente a saúde e ao meio ambiente, tais como:

- ✓ Racionalizar o consumo de material, evitando desperdícios;
- ✓ Minimizar a geração de resíduos na fonte;
- ✓ Adequar a segregação na origem;
- ✓ Reduzir o volume e toxicidade na geração dos resíduos;

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)	Elaboração: 04/01/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	



- ✓ Promover a educação ambiental e sanitária;
- ✓ Prevenir e reduzir os riscos à saúde;
- ✓ Cumprir a legislação vigente a RDC 222/18/ANVISA CONAMA 358/05;
- ✓ Fornecer infraestrutura adequada para que se possam depositar os resíduos de forma adequada;
- ✓ Garantir que os resíduos gerados tenham uma correta disposição final, além de armazenamentos intermediários;

4.0 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO


RAZÃO SOCIAL	LABORATORIO HADASSA LTDA
NOME FANTASIA	LABORATORIO HADASSA

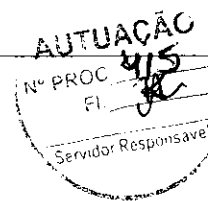
C.N.P.J
07.903.430/0001-62

ENDEREÇO		
AV DOMINGOS SERTAO		BAIRRO: CENTRO
CEP. 65.870-000	MUNICÍPIO: PASTOS BONS	ESTADO: MARANHÃO
FONE: (98) 8525-3647/ (99) 8420-3176		EMAIL: ascontcabral@hotmail.com
ATIVIDADE PRINCIPAL		
LABORATÓRIO CLÍNICO		
GRAU DE RISCO: 01		NORMA REGULAMENTADORA 05

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
DE: 6:30H ÀS 12:00H	DE: 12H ÀS 17:00H

Norma Regulamentadora – NR 32 Ministério do Trabalho e Emprego

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)	Elaboração: 04/01/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	



5.0 CARACTERIZAÇÕES DO ESTABELECIMENTO

O Laboratório Hadassa Ltda, foi inaugurado em 26 de março de 2009, é um laboratório que tem o compromisso em prestar serviço de saúde a população local e suas adjacentes, atende pequeno e médio exames clínicos. Tem em sua característica física conforme quadro abaixo:


Nº Total de Funcionários	04
Nº Total de Terceirizados	Nenhum
Condições de Funcionamento	Em atividade
Horários de funcionamento	6:30h às 12:00h/ 14:00h às 17:00h
Número de atendimentos/mês	80
Tipo de especialidades	01 Bioquímico; 01 técnico em enfermagem; 01recepcionista e 01 serviço gerais
Estrutura Física	Tipo de construção (alvenaria e concreto), térreo horizontal: 01 recepção; 01 sala de coleta; 01consultório; 01 sala de análise; 01 sala de esterilização; 01 expurgo; 01 banheiro;

6.0 PRELIMINARES E ESTRATÉGICAS

- ✓ **Missão:** Realizar o trabalho com compromisso, ética, segurança e tranquilidade, atendendo os clientes conforme as solicitações médicas, de modo integrado para gerar resultados que permitam diagnósticos seguros, oferecer aos funcionários ambiente de trabalho favorável à saúde com oportunidade de aprendizado constante, com foco na vida e no acolhimento com qualidade na construção de conhecimento e na sustentabilidade.
- ✓ **Visão:** Ser reconhecido como laboratório de referência, credibilidade, comprometido com a qualidade, sustentabilidade, humanização e responsabilidade social.

7.0 ASPECTOS BÁSICOS DO PGRSS

É o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde e ao meio ambiente.

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)	Elaboração: 04/01/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	



Portanto, o PGRSS do Laboratório Hadassa Ltda, visa não somente relatar a situação atual, mas orientar sobre as boas práticas necessárias ao desenvolvimento sustentável do órgão frente à necessidade de tratar adequadamente os resíduos gerados, de modo que a atividade de análise laboratorial tenha o menor impacto possível ao Meio Ambiente, já que os resíduos gerados em Serviços de Saúde são altamente perigosos se não tratados devidamente em todas as suas etapas. Desse modo, as informações contidas nesse documento contribuirão para que todos se familiarizem com a aplicação do PGRSS - desenvolvimento, implementação e monitoramento, e seja um agente facilitador, permitindo um gerenciamento de resíduos efetivo.

8.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PGRSS

- ✓ **NOME:** Dayse de Paula Colares Ferreira;
- ✓ **PROFISSÃO:** Técnica em Segurança do Trabalho;
- ✓ **REGISTRO:** MET 5001/MA
- ✓ **ESPECIALISTA:** Qualidade Segurança Meio Ambiente e Saúde;

9.0 RESPOSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PGRSS

- ✓ José Renato Santos Costa – Bioquímico CRF 2412

10.0 CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

A classificação dos RSS objetiva destacar a composição desses resíduos segundo as suas características biológicas, físicas, químicas, estado da matéria e origem para seu manejo seguro. A classificação adotada é baseada na Resolução RDC da ANVISA Nº 222 de 28 de março de 2018 e a Resolução CONAMA Nº 358 de 29 de abril de 2005.


Os resíduos gerados são:

10.1 Grupo A: Resíduos infectantes

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.

Enquadram-se nesse grupo, dentre outros:

10.2 Grupo A1:

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)	Elaboração: 04/01/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	

- ✓ Culturas e instrumentos utilizados para transferências, inoculação ou mistura de cultura; resíduos de laboratórios de manipulação genética.
- ✓ Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre

10.3 Grupo A2:

- ✓ Não há geração.

10.4 Grupo A3:

- ✓ Não há geração.

10.5 Grupo A4:

- ✓ Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de risco 4;
- ✓ Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

10.6 Grupo A5:

- ✓ Não há geração;

10.7 Grupo B – Resíduos químicos:

- ✓ São oriundos dos equipamentos automáticos ou não, utilizados nos laboratórios clínicos, assim como, dos reagentes de laboratórios clínicos, quando misturados, devem ser avaliados pelo maior risco ou conforme as instruções contidas na ISPQ;

10.8 Grupo C: Rejeitos radioativos:


Não há geração;

10.9 Grupo D: Resíduos comuns:

Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

- ✓ Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, gorros e máscaras descartáveis,
- ✓ Resíduos provenientes das áreas administrativas.



	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)	Elaboração: 04/01/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	







AUTUAÇÃO
Nº PROC. 416-V
Fl. 32
Servidor Responsável

12.10 Grupo E: Perfurocortantes ou Escarificantes

São resíduos perfurocortantes, tais como: lâminas, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; ponteiras de micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

11.0 CLASSIFICAÇÕES DE RESÍDUOS POR ÁREA

O Laboratório Hadassa Ltda, baseado nas RDC 306/2004, realizou um estudo relacionado aos resíduos gerados em sua unidade de saúde. Para descrevermos de forma adequada o resultado da avaliação qualitativa dos resíduos, alguns setores foram agrupados de acordo com as atividades neles exercidas, concluindo-se que os tipos de resíduos produzidos são semelhantes. Segue abaixo as especificidades dos serviços detalhadas.


Áreas do laboratório						
Tipo de Resíduos	A	B	C	D	D	E
Administração				X	X	
Recepção				X	X	
Consultório						
Sala de expurgo	X	X				
Sala de coleta	X				X	X
Cozinha						X
Banheiro						X

12.0 MANUSEIOS DOS RESÍDUOS

São todas as ações realizadas para gerenciar os resíduos dentro e fora do Laboratório Hadassa Ltda, desde o momento em que são gerados até a disposição final. Sendo assim, todos os servidores e funcionários que executam ações relativas ao manejo dos resíduos são responsáveis por tais ações.

Durante o manuseio dos RSS os funcionários do Laboratório Hadassa, deverão sempre seguir alguns critérios de segurança tais como;

- ✓ Estar capacitado para segregar adequadamente os RSS e reconhecer o sistema de identificação e a forma de acondicionamento;

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)	Elaboração: 04/01/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	

- ✓ Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), como uniforme, luvas, avental impermeável, máscara, óculos e botas, para recolhimento destes resíduos;
- ✓ Realizar a higienização das mãos antes de calçar as luvas e depois de retirá-las e após o manuseio dos RSS;
- ✓ Os sacos plásticos e os recipientes de perfurocortantes devem ser fechados e recolhidos quando seu preenchimento atingir 2/3 de sua capacidade ou quando necessário;
- ✓ Manipular e transportar os sacos plásticos distantes do corpo, a fim de evitar contaminação;
- ✓ Os sacos plásticos recolhidos das unidades geradoras devem ser acondicionados em containers específicos para armazenamento temporário, impedindo que os resíduos sejam dispostos diretamente no chão do expurgo;

13.0 ETAPAS DO MANEJO DOS RSS

- ✓ Segregação
- ✓ Acondicionamento
- ✓ Identificação
- ✓ Transporte interno
- ✓ Armazenamento temporário
- ✓ Coleta e Transporte Externos
- ✓ Disposição final.




13.1 Segregação

Consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos. Devem-se sempre observar as exigências de compatibilidade química dos resíduos entre si para que acidentes sejam evitados.

Importância da separação dos resíduos de serviços de saúde:

- ✓ Impede a contaminação dos resíduos comuns pelos resíduos infectantes;

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)	Elaboração: 04/01/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	



Redução do volume de resíduos contaminados pelo contato por outros;






Diminui os recursos necessários a adequada coleta, tratamento e destinação final tanto dos resíduos infectantes como dos resíduos comuns;


- ✓ Facilita o socorro em caso de acidentes;
- ✓ Permite melhor identificação dos resíduos perigosos, proporcionando melhores condições de segurança no trabalho.

13.2 Acondicionamento

É a colocação do resíduo em embalagens adequadas para coleta, transporte, armazenamento e disposição finais seguros. Deve ser de acordo com o tipo do resíduo e os limites de enchimento devem ser obedecidos 2/3 da capacidade. Os resíduos sólidos são acondicionados em saco plástico contido em recipiente (lixeira) confeccionado com material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e resistente ao tombamento, respeitados os limites de peso de cada saco, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento; conforme a NBR 9191/2000 da ABNT.

Quadro de Acondicionamento do Laboratório Hadassa

Recipientes utilizados para o acondicionamento resíduos gerados					
Grupos	A Infectante	B Químico	C Radioat.	D Comum	E Perfuroc.
Coletor de Plástico para Resíduo Químico		X			
Lixeira de 20 litros, 25 litros	X			X	
Não se aplica			X		
Saco lixo branco leitoso 15 litros,	X				
Coletor de artigo descartável 3 litros, 7 litros (perfurocortante)	X				
Saco de lixo na cor cinza de 15 litros, 20 litros,					X

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)	Elaboração: 04/01/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	

AUTUAÇÃO
Nº PROC 418
Fl. 10
Servidor Responsável

13.3 Identificação






Consiste no conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos RSS, fornecendo informações ao correto manejo dos RSS.


Os sacos de acondicionamento, os recipientes de coleta interna e externa, os recipientes de transporte interno e externo, e os locais de armazenamento devem ser identificados de tal forma a permitir fácil visualização, de forma indelével, utilizando-se símbolos, cores e frases, atendendo aos parâmetros referendados na norma NBR 7.500 da ABNT, além de outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e ao risco específico de cada grupo de resíduos.

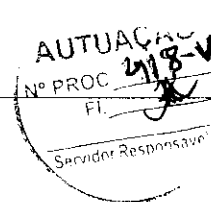
O Grupo A de resíduos é identificado pelo símbolo internacional de risco biológico, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos.

O Grupo B é identificado através do símbolo de risco associado, de acordo com a NBR 7500 da ABNT e com discriminação de substância química e frases de risco.

O Grupo E possui a inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta o resíduo.

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPOS DE RRS				
				
GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E
Culturas e estoques de microrganismos; sobras laboratoriais, recipientes,	tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos; detergentes; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes.	XX	Papel; sobras de alimentos, copos descartáveis; resto alimentar de refeitório; resíduos provenientes das áreas administrativas; resíduos;	Lâminas, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, bisturi, lancetas; tubos capilares; ponteiras de micropipetas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório e outros similares

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)	Elaboração: 04/01/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	



13.4 Transporte Interno

Consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo com a finalidade de apresentação para a coleta.

O transporte interno de resíduos deve ser realizado atendendo roteiro, deve ser feito separadamente de acordo com o grupo de resíduos e em recipientes específicos a cada grupo de resíduos; cada unidade deverá especificar o horário e dia da remoção do RSS.

Os recipientes para transporte interno devem ser constituídos de material rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados, e serem identificados com o símbolo correspondente ao risco do resíduo neles contidos, de acordo com este regulamento técnico. Devem ser providos de rodas revestidas de material que reduza o ruído, o uso de recipientes desprovidos de rodas deve observar os limites de carga permitidos para o transporte pelos trabalhadores, conforme normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

O traslado dos resíduos segue o seguinte roteiro, conforme descrição abaixo:

LIXO COMUM	1 X ao dia	Todos os dias
PERFUROCORTANTE	Toda vez que chega ao limite da caixa, baseia-se na observação.	Em média de 5 dias
INFECTANTE	Em média 3X na semana, baseia-se na observação	Conforme demanda

13.5 Armazenamento Temporário


Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa.

Não pode ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes de acondicionamento.

A área destinada à guarda dos carros de transporte interno de resíduos deve ter pisos e paredes lisas, laváveis e resistentes ao processo de descontaminação utilizado.

O piso deve, ainda, ser resistente ao tráfego dos carros coletores.

Deve possuir ponto de iluminação artificial e área suficiente para armazenar, no mínimo, dois carros coletores, para traslado posterior até a área de armazenamento externo.

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)	Elaboração: 04/01/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	

AUTUAÇÃO
Nº PROC 419
Fl. 11
Servidor Responsável

1.6 Coleta e Transporte Externos

Remoção dos resíduos de serviços de saúde do abrigo externo até a unidade de tratamento ou outra destinação, ou disposição final ambientalmente adequada, utilizando-se de técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento; a integridade dos trabalhadores e da população.

13.7 Disposição Final


Consiste na disposição de resíduos no solo, previamente preparada para recebê-lo, obedecendo a critérios técnicos de construção e operação e com licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONAMA nº237/97

14.0 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI / RISCOS

Na coleta interna é obrigatório o uso do equipamento de proteção individual – EPI, de acordo com as recomendações da NBR 12810/1993, devendo conter as características mínimas listadas a seguir:

Local	Riscos	EPI's	Situação EPI's
Recepção	Ergonômicos; Acidente	Máscara/ luvas/ álcool em gel	ok
Sala de coleta	Biológicos, Ergonômico; Acidente	Luvas, mascara	ok
Consultório	Ergonômico Acidente	XX	ok
Sala de análise	Biológico; Ergonômico; Acidente	Luva, mascara	ok
Sala de lavagem	Químico; Biológico; Acidente	Luva, mascara, bota, gorro, óculos, uniforme	ok
Expurgo	Químico; Biológico; Acidente	Luva, mascara, bota, gorro, óculos, uniforme,	ok
banheiro	Químico; Biológico; Acidente	Luva, mascara, bota, gorro, óculos, uniforme,	ok

OBS. Os EPIs são de uso individual e não se admite a utilização comunitária entre os envolvidos no processo de coleta; precisam ser lavados e desinfetados diariamente; no caso de contaminação dos EPIs, estes deverão ser substituídos imediatamente e encaminhados para lavagem e higienização.

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)	Elaboração: 04/01/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	

AUTUAÇÃO
Nº PROC 419-2
FI. 32
Servidor Responsável

15.0 AÇÕES ADOTAS EM SITUAÇÃO DE ACIDENTES COM MATERIAL BIOLÓGICO E PERFUROCORTANTE

Na área de saúde ou em qualquer área de atuação os acidentes podem acontecer, com isso devemos estar cientes dos riscos e dos procedimentos a serem realizados caso ocorra um acidente com o manuseio dos materiais biológicos e perfurocortantes, o laboratório Hadassa, utiliza um passo a passo simples, porém eficaz.


1ºPasso	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O profissional acidentado deve lavar a parte afetada com água corrente e sabão; ✓ Se o acidente atingir mucosa lavar com água corrente ou soro fisiológico.
2ºPasso	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve procurar o bioquímico de plantão, para que seja solicitado os exames necessários; ✓ É importante saber se possível o nome e o registro da fonte;
3ºPasso	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O bioquímico irá solicitar os exames sorológicos do profissional acidentado e da fonte se possível;
4ºPasso	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A coleta com prioridade para o paciente fonte se houver, e depois para o profissional acidentado. As medidas de profilaxia para o HIV, Hepatite C serão tomadas após os resultados dos exames e com o teste rápido;
5ºPasso	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Após garantir a coleta de sangue do paciente fonte o profissional acidentado deverá abrir um prontuário;

16.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde – PGRSS serve de base para o planejamento das ações de saúde do laboratório Hadassa Ltda, devendo sofrer detalhamento, onde couber, de acordo com a estratégia adotada.

O PGRSS é baseado em normas científicas, normativas e legais, que tem como objetivo minimizar a produção e proporcionar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro, sendo um documento norteador das etapas do gerenciamento que deve ser elaborado de acordo com as características e volume dos resíduos gerados, deverá ser submetido a revisões periódicas de atualização em relação aos resíduos gerados, segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final.

O Laboratório Hadassa conta com o comprometimento de sua equipe como um todo, assim desenvolvendo uma nova postura diante do PGRSS e uma diminuição significativa nos riscos à saúde de seus colaboradores, comunidade e o meio ambiente.

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)	Elaboração: 04/01/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	

AUTUAÇÃO
Nº PROC 420
FI. *[Handwritten Signature]*
Servidor Responsável

17. ELABORAÇÃO TÉCNICA

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde- PGRSS, foi elaborado e desenvolvido por Dayse de Paula Colares Ferreira, Técnica em Segurança do Trabalho, com registro nº 5001/MA no Ministério do Trabalho e Emprego, Especialista em Qualidade Segurança Meio Ambiente e Saúde; tendo acompanhamento o Bioquímico Jose Renato Santos Costa CRF 2412, como parte fundamental nas informações de dados, todavia ressalta-se que a responsabilidade por gerir recursos necessários para a implantação e funcionamento contínuo do mesmo são exclusivas do Laboratório Hadassa Ltda.

18.0 PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde terá vigência de: 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Pastos Bons, 04 janeiro de 2021.


[Handwritten Signature]

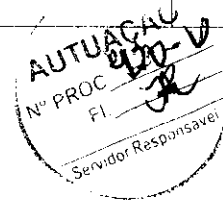
Dayse de Paula Colares Ferreira
Tec. Seg. do Trab.5001 MTE/Esp. em QSMS

JOSE RENATO
SANTOS
COSTA:00727062360

Assinado de forma digital por
JOSE RENATO SANTOS
COSTA:00727062360
Dados: 2021.04.12 09:45:41
-03'00'

José Renato Santos Costa
Bioquímico CRF 2412

	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)	Elaboração: 04/01/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	



REFERÊNCIA

BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) Norma Brasileira nº12809. Resíduos de serviços de saúde - Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde intra- estabelecimento. 19 de abril de 2013.

SCHNEIDER, Vania Elisabete (org.). Manual de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde. Caxias de Sul (RS), Editoria da Universidade de Caxias do Sul - Educus, 2ª. ed. rev. e ampl. 2004.

NBR 10.004/87 – Classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública.

NBR 7.500/87 – Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de resíduos sólidos.

MACEDO, Laura Christina et al. Segregação de Resíduos nos Serviços de Saúde: educação ambiental em um Hospital-Escola. Disponível em:<<https://revistas.ufpr.br/cogitare/article/viewFile/6803/6729>>. Acesso em: 14 set. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Brasília, DF: Editora ANVISA, 2006.



PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
(PCMSO)

LABORATÓRIO HADASSA LTDA

Elaboração:
02/02/2021

AUTUAÇÃO

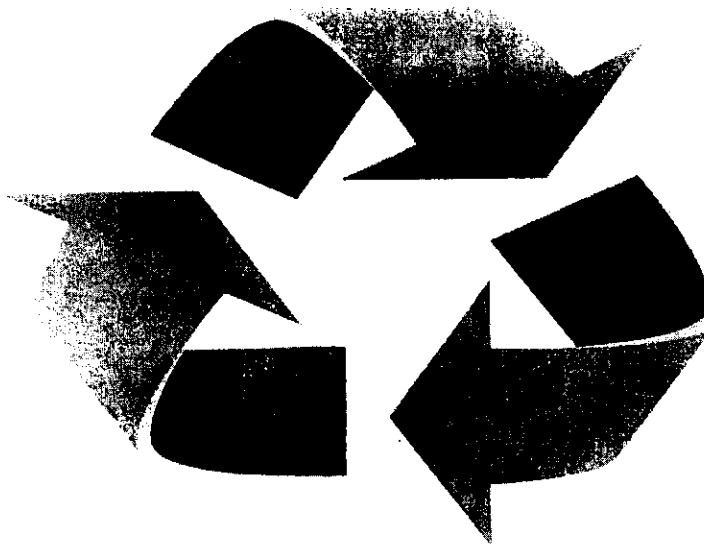
Nº PROC 421

Fl. 1

Servidor Responsável

**PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL
(PCMSO)**

DOCUMENTO BASE 2021



Norma Regulamentadora – NR 32
Ministério do Trabalho e Emprego



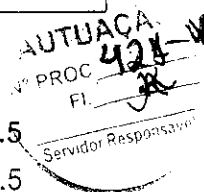
PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
(PCMSO)

LABORATÓRIO HADASSA LTDA

Elaboração:
02/02/2021

SUMÁRIO

1.0 INTRODUÇÃO.....	5
2.0 OBJTIVO GERAL	5
3.0 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	7
4.0 OBJJETIVO ESPECÍFICO.....	7
5.0 CARACTERIZAÇÕES DO ESTABELECIMENTO	8
6.0 PRELIMINARES E ESTRATÉGICAS	8
7.0 RISCOS ESPEFICOS.....	9
8.0 RESPOSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PCMSO	10
9.0 RESPONSABILIDADE	10
9.2 Compete ao empregado	11
9.3 Médico	11
10.0 EXAMES MÉDICOS	12
10.1 Exame Médico Admissional	13
10.2 Exame Médico Periódico	14
10.3 Exame Médico de mudança de função	14
10.4 Exame Médico por retorno ao trabalho	15
10.5 Exame Médico Demissional	15
11.0 ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)	16
12.0 ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇA PROFISSIONAL	17
13.0 RELATÓRIO ANUAL E REVISÃO DO PCMSO	17
14.0. PLANEJAMENTO.....	18
15.0 ROTINA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES POR FUNÇÃO	17
16.0 GARDA E MANUZEIO DOS DOCUMENTOS DO PCMSO.....	18
16.1 FICHA CLÍNICA.....	18
16.2 Exames complementarares.....	18
17.0 ASO.....	19
17.1 Atestados Médicos (afastamento internos ou externos)	19
17.2 Procedimentos admissional – periódico.....	20
18.0 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI / RISCOS.....	20
19.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21
20.0 ELABORAÇÃO TÉCNICA.....	21





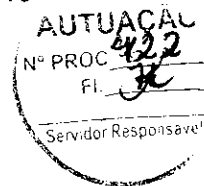
PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
(PCMSO)

LABORATÓRIO HADASSA LTDA


Elaboração:
02/02/2021

21.0 PRAZO DE VIGÊNCIA.....22

REFERÊNCIA.....19



[Handwritten signature]

	PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)	Elaboração: 02/02/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	

SIGLAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

ARE – Abrigo de Resíduos Externo

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente

EPC - Equipamento de Proteção Coletiva

EPI - Equipamento de Proteção Individual

NBR - Norma Brasileira

NR - Norma Regulamentadora

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional


PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

RSS - Resíduos de serviços de saúde

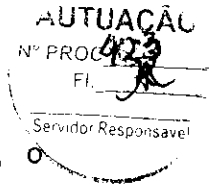
ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres



	PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)	Elaboração: 02/02/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	

1.0 INTRODUÇÃO

Inaugurado em 26 de março de 2009, na cidade de Pastos Bons/MA, o LABORATÓRIO HADASSA LTDA, tem o compromisso em prestar serviço de saúde a população local e suas adjacentes, atende pequeno e médio exames clínicos, no qual têm como guia buscar através da missão: Realizar o trabalho com compromisso, ética, segurança e tranquilidade, atendendo os clientes conforme as solicitações médicas, de modo integrado para gerar resultados que permitam diagnósticos seguros.



O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO tem como objetivo a promoção da saúde dos trabalhadores, através do atendimento ao estabelecido na Portaria 24, de 29 de dezembro de 1994 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, SSST, NR 7. Este programa foi elaborado a partir de dados obtidos da avaliação qualitativa de riscos das condições de trabalho do Laboratório Hadassa Ltda, baseando-se no Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS.

Este programa deve ser consultado pelo responsável da implementação do PCMSO na empresa, sempre que for necessário encaminhar trabalhadores para exame médico ocupacional, ou quando ocorrer necessidade de obter informações sobre o cronograma de atividades de promoção à saúde.

2.0 OBJETIVO GERAL


A finalidade do programa prende-se essencialmente à procura de um padrão ideal e saudável de vida, com qualidade total, através da implantação de um sistema de ações destinadas a prevenir, vigiar, preservar, promover e recuperar a saúde dos trabalhadores, incorporando o bem-estar na empresa.

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PCMSO, na prática, significa implantar um conjunto de ações que favoreça tanto o empregador como o empregado. Essas ações, idealmente preventivas garantem à empresa e ao trabalhador:

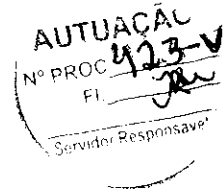
- ✓ Diminuição de danos à saúde causados por acidentes e/ou doenças ocupacionais;
- ✓ Diagnóstico precoce, prevenção intervencionista e controle de patologias não ocupacionais.
- ✓ Reduções significativas dos afastamentos por doenças, acidentes de trabalho, ou doenças ocupacionais;

✓

Norma Regulamentadora – NR 32
Ministério do Trabalho e Emprego

	PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)	Elaboração: 02/02/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	


- ✓ Reduções dos índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais, doenças do trabalho;
- ✓ Reduções das ações trabalhistas;
- ✓ Ganho de produtividade, de qualidade e competitividade;
- ✓ Aumento do índice de satisfação pessoal e profissional;
- ✓ Melhoria das condições de trabalho;



No novo texto da NR-7 já estão inseridas as modificações introduzidas pela Portaria 19, de 09/04/98, que alterou o Quadro II (Parâmetros para monitoração da exposição ocupacional a alguns riscos à saúde) e inclui o Anexo I – Quadro II (Diretrizes e parâmetros mínimos para avaliação e acompanhamento da audição em trabalhadores expostos a níveis de pressão sonora elevado).

Conforme transcrição de parte do texto da NR-7:

7.1.1. Esta Norma Regulamentadora – NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto de seus trabalhadores.

	PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)	Elaboração: 02/02/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	

3.0 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

AUTUAÇÃO
Nº PROC 424
Fl. 32
Servidor Responsável

RAZÃO SOCIAL	LABORATORIO HADASSA LTDA
NOME FANTASIA	LABORATORIO HADASSA

C.N.P.J
07.903.430/0001-62

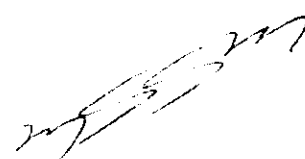
ENDEREÇO		
AV DOMINGOS SERTAO	BAIRRO: CENTRO	
CEP. 65.870-000	MUNICÍPIO: PASTOS BONS	ESTADO: MARANHÃO
FONE: (98) 8525-3647/ (99) 8420-3176		EMAIL: ascontcabral@hotmail.com
ATIVIDADE PRINCIPAL		
LABORATÓRIO CLÍNICO		
GRAU DE RISCO: 01	NORMA REGULAMENTADORA 05	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
DE: 6:30H ÀS 12:00H	DE: 12H ÀS 17:00H


4.0 OBJETIVO ESPECÍFICO

Este programa tem como objetivos específicos:

- ✓ Proteger os trabalhadores contra todos os riscos existentes no seu ambiente de trabalho ou inerentes ao seu processo de trabalho, que possam ser prejudiciais a sua Saúde;
- ✓ Controlar os riscos potenciais à saúde do trabalhador;



Norma Regulamentadora – NR 32 Ministério do Trabalho e Emprego

	PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)	Elaboração: 02/02/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	

- ✓ Auxiliar na adaptação física e mental dos trabalhadores, contribuindo na adequação do trabalho ao trabalhador e no seu melhor aproveitamento em função de suas aptidões;
- ✓ Normatizar e padronizar ações voltadas ao controle médico e prevenção;
- ✓ Manter uma cultura prevencionista adequada à responsabilidade social da instituição, baseada principalmente em ações educativas e de convencimento;
- ✓ Reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- ✓ Cumprir a legislação trabalhista e civil no que se refere a saúde do trabalhador.



5.0 CARACTERIZAÇÕES DO ESTABELECIMENTO

O Laboratório Hadassa Ltda, foi inaugurado em 26 de março de 2009, é um laboratório que tem o compromisso em prestar serviço de saúde a população local e suas adjacentes, atende pequeno e médio exames clínicos. Tem em sua característica física conforme quadro abaixo:

Nº Total de Funcionários	04
Nº Total de Terceirizados	Nenhum
Condições de Funcionamento	Em atividade
Horários de funcionamento	6:30h às 12:00h/ 14:00h às 17:00h
Número de atendimentos/mês	80
Tipo de especialidades	01 Bioquímico; 01 técnico em enfermagem; 01recepcionista e 01 serviço gerais
Estrutura Física	Tipo de construção (alvenaria e concreto), térreo horizontal: 01 recepção; 01 sala de coleta; 01consultório; 01 sala de análise; 01 sala de esterilização; 01 expurgo; 01 banheiro;

6.0 PRELIMINARES E ESTRATÉGICAS

- ✓ **Missão:** Realizar o trabalho com compromisso, ética, segurança e tranquilidade, atendendo os clientes conforme as solicitações médicas, de modo integrado para gerar resultados que permitam diagnósticos seguros, oferecer aos funcionários ambiente de trabalho favorável à saúde com oportunidade de aprendizado constante, com foco na vida e no acolhimento com qualidade na construção de conhecimento e na sustentabilidade.

Norma Regulamentadora – NR 32 Ministério do Trabalho e Emprego



PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
(PCMSO)

LABORATÓRIO HADASSA LTDA

Elaboração:
02/02/2021


✓ **Visão:** Ser reconhecido como laboratório de referência, credibilidade, comprometido com a qualidade, sustentabilidade, humanização e responsabilidade social.

7.0 RISCOS ESPECIFICOS DE ACORDO COM A FUNÇÃO, TENDO COMO BASE DADOS DO PGRSS.

AUTUAÇÃO
Nº PROC 405
Fl. 10
Servidor Responsável

CARGOS	RISCOS AMBIENTAIS				
	Físico	Químico	Biológico	Ergonômico	Acidentes
Bioquímico	Nenhum	Acetona; Ácido clorídrico; Formol; Glicerina; outros	bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros;	Postura inadequada Situações causadoras de estresse e/ou psíquico Imposição de ritmo excessivo	Qualquer pertinente a PCMSO
Tec. enfermagem	Nenhum	Acetona; Ácido clorídrico; Formol; Glicerina; outros	bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros;	Postura inadequada Situações causadoras de estresse e/ou psíquico Imposição de ritmo excessivo	Qualquer pertinente ao PCMSO
Recepcionista	Nenhum	Nenhum	Nenhum	Postura inadequada Mov/repetitivo (uso de computador) Situações causadoras de estresse	Qualquer pertinente ao PCMSO
Serviços Gerais	Nenhum	Formol, Bicarbonato, ácido clorídrico, ácido ético, Outros	bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros;	Postura inadequada queda Mov/repetitivo (uso de computador) Situações causadoras de estresse	Qualquer pertinente ao PCMSO

Norma Regulamentadora – NR 32
Ministério do Trabalho e Emprego

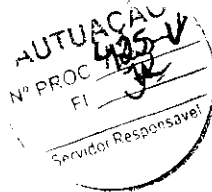
	PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)	Elaboração: 02/02/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	

8.0 RESPOSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PCMSO

- ✓ José Magno Souza Magalhães – Dermatologista/ Med. Trabalho - CRM 4011/MA

9.0 RESPONSABILIDADES

9.1 Empregador



Compete à empresa indicar o médico coordenador, fornecer os meios necessários para a elaboração, implantação e desenvolvimento efetivo do PCMSO, cumprindo as suas diretrizes e adotando os procedimentos necessários ao seu desenvolvimento, bem como custeando todas as despesas dele decorrentes.

A empresa em consonância com o médico coordenador deverá encaminhar os seus funcionários a profissionais ou instituições qualificadas em medicina e segurança do trabalho para realização dos exames clínicos e laboratoriais complementares que se fizerem necessárias ao atendimento do acidentado, e emissão da CAT, através do seu departamento de pessoal com laudo médico do médico assistente.


Além do cumprimento das diretrizes do PCMSO/PGRSS, cabe a empresa fornecer quando necessário o EPI correto conforme NR. 6, sendo também de responsabilidade da empresa a orientação do funcionário, estímulo, exigência e fiscalização do uso correto do EPI.

É vedado manter no trabalho funcionários portadores ou com suspeita de doenças infecto contagiosas que possam contaminar os demais. Cabe a empresa encaminhá-lo a serviço médico para diagnóstico e tratamento.

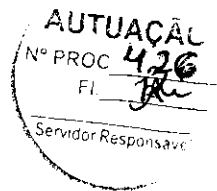
9.2 Compete ao Empregado

- ✓ Ser responsável por zelar pela sua própria saúde e segurança, assim como pela saúde e segurança dos seus colegas, terceiros e visitantes no ambiente de trabalho;
- ✓ Observar as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as Ordens de Serviço sobre prevenção de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;
- ✓ É obrigação de todos os empregados a observância das normas e procedimentos de saúde e segurança do trabalho, específico de cada setor conforme procedimentos e políticas próprias da empresa;

Norma Regulamentadora – NR 32
Ministério do Trabalho e Emprego

	PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)	Elaboração: 02/02/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	

- ✓ Usar nos casos indicados neste programa os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's que serão fornecidos pelo empregador;
- ✓ Colaborar com o empregador na aplicação das demais Normas Regulamentadoras – NR;



9.3 Médico

O Médico do PCMSO deve ser portador do registro de MÉDICO DO TRABALHO, através do CRM ou MTE, conforme portaria DSST, nº 11 de 17/09/1990 e/ou Portaria SSMT nº 25 de 27/06/1989.

Compete ao médico coordenador:

- ✓ Elaborar o PCMSO, de acordo com os riscos ocupacionais existentes;
- ✓ Realizar e ou indicar profissionais/instituições qualificadas para realização dos exames médicos e complementares (nos casos necessários) cumprindo e fazendo cumprir os ditames da resolução CFM 1488/98;
- ✓ Emitir ou supervisionar a emissão do ASO, (atestado de saúde ocupacional), bem como guarda e manutenção do arquivo de fichas clínicas dos trabalhadores da empresa;

10.0 EXAMES MÉDICOS

Após análise da empresa, das funções e processos de trabalho, com rastreamento dos riscos de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho em consonância com a PGRSS, e estando a mesma enquadrada no grupo de risco 1, os exames médicos obrigatórios, serão constituídos de análise clínica, exames de rotina e complementares.

Exames complementares laboratoriais ou radiológicos serão realizados conforme discriminados no quadro de exames. Outros exames poderão ser solicitados quando necessários e a critério médico, exceto para trabalhadores cujas atividades envolvam situações constantes no quadro I e II da NR7, cujos exames dos indicadores biológicos e demais parâmetros, serão realizados com a frequência e periodicidade ditadas pela NR7. Os exames médicos obrigatórios serão realizados em condições normais nas seguintes situações:

10.1 Exame Médico Admissional:

Deverá ser realizado para todos os trabalhadores, considerando o ambiente de trabalho em que a atividade será exercida, seus riscos e situações especiais. Serão

Norma Regulamentadora – NR 32
Ministério do Trabalho e Emprego

AUTUAÇÃO
Nº PROC 420-0
Fl. 08
Servidor Respo.



**PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO-DE SAÚDE OCUPACIONAL
(PCMSO)**

LABORATÓRIO HADASSA LTDA

Elaboração:
02/02/2021

pesquisadas doenças ocupacionais preexistentes e doenças crônicas ou não ocupacionais, avaliando se as mesmas são impeditivas ou não do exercício seguro das atividades propostas, bem como para orientar o seguimento clínico e laboratorial do empregado.

Conforme determina a NR 07, item 7.4.1, deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma as atividades. O exame admissional constará de:

- ✓ Exame clínico ocupacional;
- ✓ Exames complementares realizados de acordo com os termos especificados na NR 07, conforme os riscos ocupacionais do setor onde irá trabalhar;
- ✓ Outros exames ficarão a critério médico, considerando os empregados anteriores ou alterações encontradas nos exames clínicos.

10.2 Exame Médico Periódico:

será realizado anualmente para todos os empregados do setor de produção. De 02 em 02 anos para os demais funcionários. Constará de anamnese, exame físico, sendo que os exames complementares serão solicitados ou dispensados conforme critério médico. O intervalo para realização do exame periódico, pode ser alterado para períodos de tempo menores, caso seja detectado durante o desenvolvimento do PCMSO agravos, ou a potencialidade de que venha ocorrer agravos à saúde dos trabalhadores, cuja necessidade de controle mais intenso torne-se necessário.


10.3 Exame Médico por Mudança de Função:

será realizado antes da mudança efetiva de função e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique na exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança. Constará de anamnese, exame físico, podendo ser exigidos ou não exames complementares, conforme critério médico.

10.4 Exame Médico de Retorno ao Trabalho:

será realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por um período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, inclusive parto. Os exames complementares serão solicitados conforme critério médico.

Norma Regulamentadora – NR 32
Ministério do Trabalho e Emprego

	PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)	Elaboração: 02/02/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	



10.5 Exame Médico Demissional:

será obrigatoriamente dentro de um período de 15 (quinze) dias que antecedem o desligamento definitivo do trabalhador. Exames complementares serão solicitados ou dispensados a critério médico. No caso específico desta empresa, conforme legislação existente, o exame demissional poderá ser dispensado, quando o último exame ocupacional, for realizado há menos de 90 dias.

Após a conclusão dos exames, o médico examinador (médico do trabalho) emitirá o ASO (atestado de Saúde Ocupacional) em duas vias, sendo que a primeira via deve ser entregue ao trabalhador, e a segunda, mediante recibo ao empregado atestado o recebimento da primeira via. De acordo com a legislação vigente, os documentos trabalhistas devem ser arquivados pela empresa e devem ser mantidos por 20 (vinte) anos.

11. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

Para cada Exame Médico Ocupacional realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), em 02 (duas) vias.

A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do servidor, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho.

A segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao empregado, mediante recibo na primeira via. Recomenda-se fazê-lo por ocasião do exame clínico (na presença do médico).


Nota: Não deverão ser registrados no ASO os resultados dos exames complementares, diagnósticos de patologias ou qualquer outra informação acerca da saúde do trabalhador. Esses dados devem ser arquivados no prontuário médico do médico Coordenador ou do médico examinador.

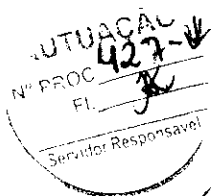
12. ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇA PROFISSIONAL

Sendo constatada ocorrência de acidente ou doenças decorrentes do trabalho (doenças profissionais, doenças do trabalho ou doenças relacionadas ao trabalho), o Médico do Trabalho do PCMSO deverá:

- ✓ Providenciar a emissão da **Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT)**, segundo instrução normativa do INSS, ou emitir a **Comunicação de Acidente em Serviço (CAS)**;

Norma Regulamentadora – NR 32
Ministério do Trabalho e Emprego

	PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)	Elaboração: 02/02/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	



Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

- ✓ Orientar o responsável pela instituição quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho, se for o caso.

13. RELATÓRIO ANUAL E REVISÃO DO PCMSO

O PCMSO deverá ser revisto anualmente utilizando como principal instrumento o estudo dos dados coletados, que será feito a partir do controle de absentismo por doenças, acidentes de trabalho, doenças profissionais, entre outros.

O PCMSO deverá ser reformulado e adequado em seu todo ou em parte, sempre que o médico detectar mudanças em riscos ocupacionais existentes, decorrentes de alterações nos processos de trabalho, layout, tecnologia etc.


Após a atualização do PCMSO, este deverá ser apresentado à direção do Laboratório Hadassa Ltda, para então análise, modificação ou ratificação e execução.

14. PLANEJAMENTO

O PCMSO poderá ser alterado a qualquer momento, em seu todo ou em parte, sempre que o médico coordenador detectar: mudanças em riscos ocupacionais decorrentes das alterações nos processos de trabalho; de reavaliações do reconhecimento dos riscos; mudança de critérios de interpretação dos exames; ou ainda, novas descobertas da ciência médica em relação a efeitos de riscos existentes.

O PCMSO deverá ser revisado a cada período de 12 meses a partir da implantação do programa, ainda que na ausência de alterações nos processos, ambientes e riscos ocupacionais sendo esta revisão um procedimento que evidencia a atenção e acompanhamento do médico do trabalho coordenador às questões de saúde da unidade sob sua responsabilidade.

Fora dos períodos de revisão anual do PCMSO, as modificações detectadas no ambiente de trabalho e que tenham influência no controle médico devem ser registradas e anexadas ao documento base do PCMSO sob a forma de "ANEXO" indicando a data em que passaram a ser adotadas.

	PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)	Elaboração: 02/02/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	

15. ROTINA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES POR FUNÇÃO

AUTUAÇÃO
Nº PROC 428
Fl. 3
Servidor Responsável

FUNÇÃO	EXAME	PERIODICIDADE
Bioquímico	Hemograma Completo	ADMISSIONAL
Tec. enfermagem	Lipidograma	
Recepcionista	Glicemia	ANUAL
Serviços gerais	Fezes	
	Urina	DEMISSIONAL
	RX do Tórax	
	HIV	
	Hepatite c	
	Audiometria	

16. GARDA E MANUZEIO DOS DOCUMENTOS DO PCMSO

O arquivo médico, composto pela documentação referente às fichas clínicas, exames e procedimentos realizados deverá ser mantido em arquivo eletrônico ou não, por 20(vinte) anos conforme a NR 07.

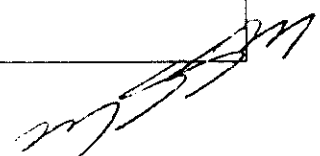
16.1 Ficha Clínica:


Registra o histórico ocupacional, história clínica e ocupacional do trabalhador, bem como o registro dos resultados dos exames clínicos e complementares realizados e procedimentos adotados. A guarda deste documento deverá atender os princípios éticos do segredo médico. Só poderá ser manuseado pelo médico coordenador, auxiliar compromissado com o segredo médico, médico auditor da DRT e ou mandado judicial, bem como por solicitação do próprio paciente. Será mantida em envelope lacrado no arquivo próprio nas dependências do departamento de pessoal da empresa juntamente com os demais exames ocupacionais do trabalhador.

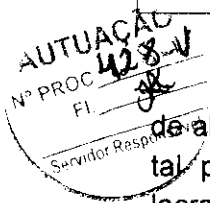
16.2 Exames complementares:

Os laudos dos exames laboratoriais e outros, deverão ter suas cópias fornecidas ao trabalhador mediante protocolo. O original deverá ser lacrado, cujo laço deve conter a assinatura do médico coordenador ou da pessoa indicada pela empresa para este fim, compromissada com o segredo médico. O envelope após lacrado, identificado será arquivado em pasta do trabalhador no arquivo destinado a este fim nas dependências da empresa, cuja chave será mantida em poder do responsável pela sua guarda. O envelope só pode ser aberto pelo médico coordenador, médico perito ou por solicitação do funcionário mediante documento por escrito que deverá ser arquivado em sua pasta. No caso de consulta pelo médico coordenador o laço deverá ser restaurado por este. No caso

Norma Regulamentadora – NR 32
Ministério do Trabalho e Emprego



	PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)	Elaboração: 02/02/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	



de abertura do envelope por médico perito deverá ser gerado documento comprobatório de tal procedimento com as devidas assinaturas e arquivado na pasta do trabalhador, lacrando-se a seguir o envelope

17.ASO

Poderá ser arquivado em pasta especifica para todos os trabalhadores, catalogados de forma a facilitar a consulta pela fiscalização da DRT, ou no próprio prontuário do trabalhador.

17.1 Atestados Médicos (afastamento internos ou externos):

Após os apontamentos pelo departamento de pessoal, deverão ser arquivados na pasta do trabalhador, no arquivo, juntamente com os envelopes contendo os exames complementares e sob o segredo médico.

17.2 Procedimentos admissional – periódico

- ✓ Candidato Selecionado;
- ✓ Empresa emite solicitação dos exames complementares de rotina;
- ✓ Resultados dos exames laboratoriais recebidos, tirar copias e entrega-los ao trabalhador mediante protocolo. Os originais serão remetidos ao médico coordenador para avaliação durante o exame clinico;
- ✓ Após a conclusão dos procedimentos, será emitido o ASO, os exames laboratoriais serão colocados em envelope, identificado, lacrado e devolvido a empresa para arquivamento. Os mesmos procedimentos, 2, 3 e 4 deverá ser adotado para os exames periódicos e admissionais.

18.0 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI / RISCOS

Na coleta interna é obrigatório o uso do equipamento de proteção individual – EPI, de acordo com as recomendações da NBR 12810/1993, devendo conter as características mínimas listadas a seguir:

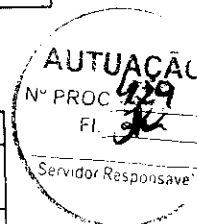
Norma Regulamentadora – NR 32 Ministério do Trabalho e Emprego



**PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL
(PCMSO)**

LABORATÓRIO HADASSA LTDA

Elaboração:
02/02/2021



Local	Riscos	EPI's	Situação EPI's
Recepção	Ergonômicos; Acidente	Máscara/ luvas/ álcool em gel	ok
Sala de coleta	Biológicos; Ergonômico; Acidente	Luvas mascara	ok
Consultório	Ergonômico Acidente	XX	ok
Sala de analise	Biológico; Ergonômico; Acidente	Luva, mascara	ok
Sala de lavagem	Químico; Biológico; Acidente	Luva, mascara, bota, goro, óculos, uniforme	ok
Expurgo	Químico; Biológico; Acidente	Luva, mascara, bota, goro, óculos, uniforme,	ok
banheiro	Químico; Biológico; Acidente	Luva, mascara, bota, goro, óculos, uniforme,	ok

19.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS


O Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO serve de base para o planejamento das ações de saúde da empresa, devendo sofrer detalhamento, onde couber, de acordo com a estratégia adotada.

O PCMSO deverá ser submetido a revisões periódicas de atualização em relação às novas tecnologias de trabalho, aos avanços científicos da medicina e para adaptações às alterações da legislação.

Deverá ser emitido um relatório anual das ações deste programa após um ano, ou modificado quando detectado anormalidade no ambiente de trabalho ou condições inadequadas para o trabalho, além dos agravos de doença.

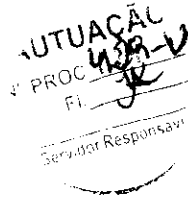
A responsabilidade em estabelecer, implementar, assegurar, coordenar e garantir o cumprimento do PCMSO bem como o cumprimento das ações planejadas anualmente, será de inteira responsabilidade do LABORATÓRIO HADASSA LTDA.

Norma Regulamentadora – NR 32
Ministério do Trabalho e Emprego

	PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)	Elaboração: 02/02/2021
	LABORATÓRIO HADASSA LTDA	

20. ELABORAÇÃO TÉCNICA

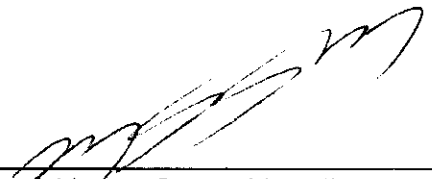
O Programa de Controle de Médico e Saúde Ocupacional PCMSO, foi elaborado e desenvolvido pelo José Magno Souza Magalhães – Dermatologista/ Med. Trabalho - CRM 4011/MA, tendo acompanhamento da técnica em Segurança do Trabalho Dayse de Paula Colares Ferreira 5001 MTE, Especialista em Qualidade Segurança Meio Ambiente e Saúde e o Bioquímico Jose Renato Santos Costa CRF 2412, como parte fundamental nas informações de dados, todavia ressalta-se que a responsabilidade por gerir recursos necessários para a implantação e funcionamento contínuo do mesmo são exclusivas do Laboratório Hadassa Ltda.



21.0 PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO terá vigência de: 02 de fevereiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022.

Pastos Bons, 02 fevereiro de 2021.


 José Magno Souza Magalhães
 Med. Trabalho 4011/MA

JOSE RENATO
 SANTOS
 COSTA:00727062360
 Assinado de forma digital por
 JOSE RENATO SANTOS
 COSTA:00727062360
 Dados: 2021.04.14 10:28:07 -03'00'
 Jose Renato Santos Costa
 Proprietário CPF 007.270.623-60



PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
(PCMSO)

LABORATÓRIO HADASSA LTDA

Elaboração:
02/02/2021

AUTUAÇÃO

Nº PROC 430
Fl. 32

Servidor Responsável

REFERÊNCIA

BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) Norma Brasileira nº12809. Resíduos de serviços de saúde - Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde intra- estabelecimento. 19 de abril de 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Brasília, DF: Editora ANVISA, 2006.

Araújo, Giovanni – Normas Regulamentadora Comentadas;

Ministério da Saúde do Brasil – Doenças Relacionadas ao Trabalho (Manual de Procedimentos para serviços de Saúde);

Szabó, Adalberto Mohai Júnior – Manual de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

Teixeira, Jorge – Teoria e Prática do PCMSO;

Norma Regulamentadora – NR 32
Ministério do Trabalho e Emprego



LABORATÓRIO HADASSA LTDA-ME
CNPJ nº: 07.903.430/0001-62
E-mail: hadassa@hadassa.com

Insc. Estadual nº: 126832196
Telefone: (98) 98525-3647



RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE TÉCNICA

Empresa: LABORATÓRIO HADASSA LTDA-ME
CNPJ nº: 07.903.430/0001-62

Nome do Profissional	CPF	Cargo	Carga Horária Semanal	Número do Conselho Profissional (se for o caso)
José Renato Santos Costa	007.270.623-60	Sócio-Proprietário e bioquímico	30h	CRF: 2412
Fabyola Kassandra B. Couto	771.576.303-97	Bioquímica	40h	CRF: 1448
Luziana Pereira de Brito	003.176.603-06	Coletadora	44h	

Razão Social: Laboratório Hadassa LTDA-ME
Nome do Responsável: José Renato Santos Costa
Cargo: Sócio-Proprietário
RG: 19096962001-7
CPF: 007.270.623-60

Pastos Bons 11 de março de 2021.

JOSE RENATO SANTOS
COSTA:00727062360

Assinado de forma digital por
JOSE RENATO SANTOS
COSTA:00727062360
Dados: 2021.04.09 08:46:38 -03'00'

José Renato Santos Costa
CPF: 007.270.623-60
Sócio Proprietário



Declaração



DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

JOSE RENATO SANTOS COSTA

Nacionalidade Brasileira, CPF - 007.270.623-60 e RG 190969622001-7 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 2412, tendo efetuado sua inscrição em 18/09/2008.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está em dia com a tesouraria do CRF-MA, ressalvadas as parcelas a vencer, e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luis, 12 de Maio de 2021.

Gizelli Santos Lourenço Coutinho

Farm. GIZELLI SANTOS LOURENÇO COUTINHO
Presidente CRF-MA



Código de Autenticação: 6C594F4D1B4D021175A3FA1F32E92D11

Apresentamos este instrumento de trabalho
assinado por...

Contrato Nº 13174 (Página 1 de 3)

Contrato firmado entre a Controllab Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda., com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, a Rua Ana Neri nº 416, CNPJ nº 29.511.607/0001-18, e Laboratorio Hadassa Ltda, CNPJ nº 07.903.430/0001-62. Inscrito no CNES sob o nº 6766064, doravante denominado apenas LABORATORIO PARTICIPANTE, neste ato representado por Fabyola Kassandra Brandão Couto, CPF nº 771.576.303-97, ocupando o cargo de Proprietária, com sede Avenida Domingos Sertão, 1504, bairro Centro, na Cidade/UF de Pastos Bons/MA, para fornecimento de serviços de Controle de Qualidade em clínico.

A comprovação da contínua participação e do desempenho do contratante no programa, após três meses da assinatura deste instrumento, se dará exclusivamente por meio da Certidão de Inscrição, dos Relatórios de Avaliação e/ou do Certificado de Proficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do Contrato

Este contrato tem como objeto a prestação de serviços de controle de qualidade pela Controllab, conforme solicitado pelo Laboratorio Participante, na modalidade de:

- Ensaio de Proficiência: Bioquímica I
- Controle Interno (monitoramento diário): Nenhum

PARAGRAFO PRIMEIRO: Alterações das opções acima devem ser acordadas entre as partes, em documento a ser anexado a este contrato, desde que respeitadas as cláusulas constantes do presente instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO: O serviço será prestado via Internet e o processamento dos dados e informações será realizado pela Controllab na sua sede, no município do Rio de Janeiro, local da prestação do serviço para beneficiários.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo contratual

O presente contrato terá duração de 1 (um) ano, renovando-se automaticamente por igual período, desde que as partes não se manifestem em sentido contrário, por escrito, no prazo de trinta dias anterior ao término do prazo contratual.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em caso de desistência ou inadimplemento do contrato por uma das partes e sem prejuízo do art. 389 do Código Civil, a parte inadimplente deverá ressarcir a outra no valor correspondente às quantias correspondentes aos valores que seriam pagos nos meses restantes de vigência do contrato, segundo disposto no art. 412 do Código Civil.

PARAGRAFO SEGUNDO: Qualquer tolerância por qualquer uma das partes em relação a eventuais atrasos ou descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato representará mera liberalidade e não caracterizará novação.



LABORATÓRIO ANVISA/REBET 40
LABORATÓRIO CPE/ANVISA
LABORATÓRIO CPE/REBET
LABORATÓRIO CPE/REBET



rua Acácia, 10 - Barro Branco
cep 01211-000 - cidade de São Paulo - SP
tel: (11) 2097-9900 fax: (11) 2097-9901
e-mail: atendimento@controllab.com.br

Contrato Nº 13174 (Página 2 de 3)

CLÁUSULA TERCEIRA: Obrigações da Controllab

1. Fornecer o serviço contratado, incluindo materiais (itens de ensaio), instruções, relatórios, acesso a ferramenta e dados via internet, formulários, quando pertinentes, entre outros;
2. Disponibilizar para o laboratório participante cronograma, manual com os critérios adotados no serviço contratado;
3. Emitir declarações de participação, certificados de proficiência, selos de qualidade, documentos comprobatórios de participação e outros equivalentes, os quais poderão ser emitidos em conjunto com entidades com as quais a Controllab seja conveniada;
Manter sigilo dos resultados das avaliações do Laboratório Participante.

CLÁUSULA QUARTA: Obrigações do Laboratório Participante

1. Usar os serviços, conforme orientações fornecidas nos documentos entregues pela Controllab ou fornecidas pela mesma via Internet;
2. Utilizar e manusear os materiais conforme requisitos de biossegurança para materiais potencialmente infectantes; especialmente os controles internos, que são obtidos a partir da matriz humana;
3. O Laboratório Participante declara desde já que se encontra equipado e adequado às práticas e requisitos e procedimentos previstos nas leis de biossegurança em vigor atualmente no país, sendo de sua responsabilidade qualquer acidente e contaminação que ocorram em função do tratamento e manuseio dos materiais enviados pela CONTROLLAB, com total isenção de responsabilidade por parte da CONTROLLAB;
4. Arcar com todas as despesas referentes ao encaminhamento dos materiais;
5. Efetuar pagamento mensal à Controllab em 12 parcelas no valor de R\$ 132,77 (cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), correspondente aos serviços e materiais solicitados, acrescido do ISS, conforme legislação municipal em vigor ou a que venha substituí-la, e das despesas de envio, conforme item 4 supra, mesmo em caso de devolução da Rodada (remessa periódica).

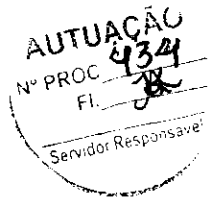
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços dos serviços contratados serão ajustados anualmente, de acordo com o IGP-M ou na impossibilidade deste, por qualquer outro índice oficialmente reconhecido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os eventuais pagamentos em atraso estarão sujeitos a multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além das demais obrigações e despesas legais e judiciais.

CLÁUSULA QUINTA: Vedação ao uso da marca

É vedado qualquer tipo de uso, reprodução ou impressão, por qualquer uma das Partes, por qualquer meio ou forma, das logomarcas da outra Parte e de suas associadas, sem autorização prévia e por escrito da titular dos signos distintivos a serem utilizados.

6



rua Araken, 416 - bairro Resposta
cep: 21.071-911 - cidade no de janeiro - rio de
tel: (51) 3091-9400 - fax: (51) 3091-9401
contato@controllab.com.br
www.controllab.com.br

Contrato Nº 13174 (Página 3 de 3)

PARAGRAFO UNICO: O presente contrato não implica licenciamento ou sublicenciamento da marca SBPC/ML, nem tampouco o de qualquer outra marca, logotipo ou sinal distintivo de titularidade da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Medicina Laboratorial, e, portanto, não confere aos laboratorios participantes do ensaio de proficiência a utilização da logomarca SBPC/ML.

CLAUSULA SEXTA: Ausência de Vínculo Laboral

O presente contrato é de natureza estritamente civil, não se estabelecendo, por força deste instrumento, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade da contratante com relação à contratada, pela execução dos serviços ora pactuados seja no âmbito tributário, trabalhista, previdenciário, assistencial e/ou securitário.

CLAUSULA SETIMA: Colaboração

A fim de promover a retro-alimentação dos serviços de controle de qualidade ora contratados, os participantes poderão, a título de colaboração, disponibilizar para a Controllab, materiais biológicos, lâminas, casos clínicos, e outros.

PARAGRAFO UNICO: A coleta e o transporte do material biológico a que se refere esta cláusula será de inteira responsabilidade da Controllab.

CLAUSULA OITAVA: Foro de eleição

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para solução de qualquer questão oriunda deste instrumento.

Assim, justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias, de igual teor e um efeito, que lidas e achadas conforme, são datadas, rubricadas e assinadas pelos contratantes.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2021.

Valdineia Karssandra Brandão Leite
Laboratório

Testemunha: Valdineia M^{te} Brandão Leite
Identidade: 11737911
CPF: 74303570520

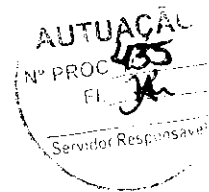
Luciana A. O. de Carvalho
Controllab

Testemunha: Luciana A. O. de Carvalho
Identidade: 20558946-2
CPF: 057855977-30



LABORATÓRIO HADASSA LTDA-ME
CNPJ nº: 07.903.430/0001-62
E-mail: lab.hadassa@outlook.com

Insc. Estadual nº: 126832196
Telefone: (98) 98525-3647



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – SRP

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS

A empresa Laboratório Hadassa LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.903.430/0001-62, através de seu responsável (representante legal), o(a) Sr.(a) José Renato Santos Costa, para fins de participação/habilitação no **Pregão Eletrônico nº 007/2021 – SRP**, DECLARA sua disponibilidade das condições técnicas à prestação dos serviços definidos no presente Edital, tomando conhecimento das condições locais para execução do objeto desta licitação.

Pastos Bons, 08 de junho de 2021.

JOSE RENATO SANTOS
COSTA:00727062360

Assinado de forma digital por JOSE
RENATO SANTOS
COSTA:00727062360
Dados: 2021.06.09 14:40:21 -03'00'

José Renato Santos Costa
CPF: 007.270.623-60
Sócio Proprietário



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
(Capítulo V do Decreto n.º 5.053 de 22 de abril de 2.004)

EU, FARMACÊUTICO:

Nome: JOSÉ RENATO SANTOS COSTA

RG Nº: 19096962001-7

CPF Nº: 007.270.623-60

CRMV/CRF nº: 2412

Endereço residencial: RUA ENOQUE MOTA, S/N, CENTRO

Município: PASTOS BONOS/MA

E-mail: zerenatinho1@hotmail.com

Telefone: (99)98811-5076

DECLARO SER RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ESTABELECIMENTO:

Razão social: LABORATÓRIO HADASSA LTDA- ME

Nome fantasia: LABORATÓRIO HADASSA

CNPJ Nº: 07.903.430/0001-62

Inscrição estadual Nº: 126832196

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, N 1504, CENTRO

Município: PASTOS BONOS/MA

E comprometo-me a estar ciente e cumprir a legislação vigente, a fim de evitar sanções legais previstas.

JOSE RENATO
SANTOS
COSTA:00727062360

Assinado de forma digital por
JOSE RENATO SANTOS
COSTA:00727062360
Dados: 2021.04.09 08:44:39
-03'00'

PASTOS BONOS/MA, 09/03/2021

Assinatura do Responsável Técnico

JOSE RENATO SANTOS
COSTA:00727062360

Assinado de forma digital por JOSE
RENATO SANTOS
COSTA:00727062360
Dados: 2021.04.09 08:45:01 -03'00'

LABORATÓRIO HADASSA LTDA-ME
JOSÉ RENATO SANTOS COSTA
CPF:007.270.623-60